

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

**Processo Administrativo n° 23091.005666/2021-77**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço “por item”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07/10/2021**

**Horário: 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO
	1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	2. **A licitação será dividida em 230 itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
	3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
	4. **Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site** [**www.gov.br/compras**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), o licitante deverá obedecer a estes.**
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
	1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DO CREDENCIAMENTO
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
	5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
	1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
		1. **Para todos os itens da licitação, exceto o item 47, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
		2. **Em relação ao item 47, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 4.1.2.**
	2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
		1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
		2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
		3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
		4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
		5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
		6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
		7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
	4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
		1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
			1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
			2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
		2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
		3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
		4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
		5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
		6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
		7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
		8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
	5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
	2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
	3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
	4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
	5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
	7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
	8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
	1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
		1. Valor unitário e total do item;
		2. Marca;
		3. Fabricante;
		4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
	2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
	3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
	4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
	5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
	1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
		1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
		2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
	5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
		1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
	6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
	9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
	10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
		1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
	11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
		1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
	12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
	13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
	14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
	17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
	18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
	19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
	20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
	21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
	22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
	23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
	24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
		1. no País;
		2. por empresas brasileiras;
		3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
		4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
	25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
	26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
		1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
		2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
	27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
	2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
		1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
	3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
	4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
	5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
		1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
		2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
	6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
	8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
		1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
		2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
	9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
	10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. DA HABILITAÇÃO
	1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
		2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
			1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
			2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
			3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
		3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
		4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
		1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
		2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
		3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
	2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
	3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
	4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
	5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
		1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
	7. **Habilitação jurídica:**
		1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
		8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
	8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
		1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
		2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
		3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
		6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
		7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
		8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
	9. **Qualificação Econômico-Financeira**:
		1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
		2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
			1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
			2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
			3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
			4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
		3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
	1. **Qualificação Técnica:**
		1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
	2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
	3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
	6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
	8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
		1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
	10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
		1. o prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
		1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
	3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
		1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS
	1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
	2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
		1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
		3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:
		1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
		2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
	1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
	1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
	3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
		1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
	1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
	2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
		1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
		2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
	3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
		1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
		2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
		3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
	4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
		1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
		2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
	5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
	6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
	1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
	1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
11. DO PAGAMENTO
	1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
		1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
		2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
		3. apresentar documentação falsa;
		4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
		5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
		6. não mantiver a proposta;
		7. cometer fraude fiscal;
		8. comportar-se de modo inidôneo;
	2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
	3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
		2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
		3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
	5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
	7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
	8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
	12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
	1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
	2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
	4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
	1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
	2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
	3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
	4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
	5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
	6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
		1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
	7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
	2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
	3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
		1. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**
	6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	10. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico** [**www.gov.br/compras**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **e** [**www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/**](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/)**.**
	11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
		2. ANEXO II – Termo de Referência
		3. ANEXO III – Relatório dos materiais a serem licitados
		4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
		5. ANEXO V – Critérios para avaliação das amostras

ANEXO I

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 49/2021

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.005666/2021-77

**2. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a **aquisição de materiais de manutenção de bens móveis e** **imóveis para atender as demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, sendo os insumos necessários para a manutenção predial da infraestrutura física e para uso em projetos específicos da Universidade.

**IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO:**

**- Diretoria de Manutenção e Instalações Físicas - DMIF:**

Os insumos solicitados pela DMIF ao setor de compras são relativos ao consumo em um ano de serviços de manutenção predial e foram estipulados a partir da experiência dos anos anteriores. Tais materiais serão utilizados nos quatro campi da Universidade. Os campi menores (Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros) contam com aproximadamente 15 edificações cada, e o campus de Mossoró conta com mais de 70 edificações para executar manutenções corretivas e preventivas.

A Universidade tem mais de 50 anos de história, assim como suas instalações mais antigas. Edificações antigas apresentam corriqueiramente problemas, demandando maior manutenção e atenção. Essas edificações são um verdadeiro patrimônio histórico da Universidade e merecem essa atenção.

Quando não há material no almoxarifado, além da Universidade comprar mais caro no varejo, o processo de aquisição envolve outros contratos e a burocracia acarreta na demora de aquisição e entrega do material para iniciar o serviço. Assim, serviços de correção e emergência, não são executados de imediato, prejudicando o bom andamento da Universidade. Ter esses insumos a disposição no almoxarifado trará agilidade ao processo de manutenção predial.

**- Demais unidades requisitantes:**

As justificativas referentes à necessidade da aquisição dos materiais estão discriminadas em campos específicos no Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme anexo I.

**3. Área requisitante**

**Área Requisitante - Responsável**

Campus Pau dos Ferros - Reudismam Rolim de Sousa

Centro de Ciências Agrárias - Jose Torres Filho

Centro de Engenharias - Manoel Quirino da Silva Junior

Centro Multidisciplinar - Angicos - Jacimara Villar Forbeloni

Compras e Contratos - Angicos - Isabel Carolina Bezerra Vieira

Compras e Contratos - Caraúbas - Antonio Herbert Albano Barros

Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais - Bruno Maia da Costa

Estação Experimental da Ufersa - Francisco das Chagas Gonçalves

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Júlio César Rodrigues de Sousa

Superintendência de Infra-Estrutura - Francisco Xavier de Oliveira Filho

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos indispensáveis de que o objeto a ser adquirido/contratado deve dispor para atender às demandas da UFERSA estão descritos no "Relatório dos itens com as requisições" (anexo II), devendo os materiais estarem de acordo com as especificações requisitadas e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. Nesse relatório, constam os itens, especificação do item, unidades requisitantes e seus quantitativos individuais, e o quantitativo interno total a ser demandado pela Universidade.

**REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA DMIF:**

**- Recebimento parcelado**

As quantidades solicitadas pela DMIF são para atender a demanda de 1(um) ano de serviços de manutenção predial. Devido à falta de espaço no almoxarifado ou o prazo de validade dos produtos, alguns itens devem ser entregues de maneira parcelada. São eles:



**- Entrega e critérios de aceitação do objeto no recebimento**

As entregas dos bens/materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da UFERSA, localizado no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900. Após a entrega no Almoxarifado, os setores solicitantes serão acionados para que possam verificar o produto e assinar o atesto de recebimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Diretoria de Manutenção e Instalações Físicas - DMIF além da inspeção visual testará seus itens por amostragem. Se apresentarem defeito, todas as unidades desse item serão devolvidos e a empresa precisará entregar o item de outra marca.

**- Validade dos itens**

Os itens citados a seguir, devem vir com validade mínima de 01 ano, a partir da data de entrega:



**- Solicitação de amostras**

Será exigido amostras para o item 94 - FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO TULIPA. A UFERSA utilizará critérios técnicos e regras específicas para a avaliação das amostras, sendo os mesmos definidos no edital da licitação.

**5. Levantamento de Mercado**

Das alternativas possíveis de solução:

Solução 1 - Realizar licitação própria (pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços); Solução 2 - Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão, na condição de participante; Solução 3 - Buscar por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**6. Descrição da solução como um todo**

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando às necessidades da DMIF e demais unidades requisitantes, optou-se pela **aquisição de bens/materiais, sem necessidade de serviço/contrato**, através da realização de pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços. As soluções escolhidas pela DMIF (aquisições), tem por objetivo atender o máximo possível dos serviços de manutenção predial com reparos construtivos, serviços de marcenaria, pintura, hidráulicos e elétricos. A finalidade dessas soluções é conservar às soluções antigas e/ou adequá-las para uma mais eficiente, atendendo às normas vigentes. Dessa forma serão necessárias somente correções pontuais, o que diminui o custo total, sem prejudicar a qualidade. Pelos motivos acima apresentados, essas soluções não podem ser comparadas com as de outros órgãos.

Para atendimento das necessidades da Estação Experimental da UFERSA, serão necessários a aquisição de todos os materiais informados no DFD, requisição nº 785/2021, além da contratação de empresa especializada na manutenção de poços profundos.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7o, II, da Lei 8.666/1993, e conforme estudo realizado pelas unidades requisitantes, as quantidades a serem adquiridas tem como base as informações presentes no Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme anexo I.

Os insumos solicitados pela Diretoria de Manutenção e Instalações Físicas - DMIF são relativos ao consumo em um ano de serviços de manutenção predial. Vale lembrar que esses materiais serão utilizados nos quatro campi da Universidade. Os campi menores (Angicos, Caraúbas, Pau dos Ferros) contam com aproximadamente 15 edificações cada e o campus de Mossoró conta com mais de 70 edificações para executar manutenções corretivas e preventivas.

A Universidade tem mais de 50 anos de história, assim como suas instalações mais antigas. Edificações antigas apresentam corriqueiramente problemas, demandando maior manutenção e atenção. Essas edificações são um verdadeiro patrimônio histórico da Universidade e merecem essa atenção.

A aquisição de insumos na Universidade é feita através de licitações anuais de compras em grande quantidade (objetivo desse ETP) que abastecem o Almoxarifado Central por um ano; e compras menores através do Contrato de Manutenção Predial para insumos que estejam em falta no almoxarifado e/ou sejam muito específicos. A estimativa de quantidade de cada item estabelecido pela DMIF foi definida com base no cruzamento de dados de três relatórios:

- Relatório de saída de estoque do Almoxarifado Central da Ufersa no ano anterior; - Quantidade de material comprado pelo contrato de Manutenção Predial no ano anterior; - Listagem de estoque atual do Almoxarifado Central da Ufersa.

Foram somadas as quantidades dos dois primeiros relatórios e subtraídas as quantidades do estoque atual. Por fim, foi acrescentado uma margem que pode ser de 10% a 30%, de acordo com o item.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, está descrita no DFD (anexo I) e no Relatório das requisições (anexo III).

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A solução não será parcelada, somente a entrega para alguns itens, conforme quadro de recebimento parcelado, descrito no tópico "Descrição dos requisitos da contratação".

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**Para a DMIF**, os materiais solicitados serão usados pela mão de obra do Contrato de Manutenção Predial. Como esse contrato de mão de obra exclusiva é fixo, ou seja, está sempre em uso pela Ufersa, não é necessário realizar nenhum procedimento específico. **Para a Estação Experimental da UFERSA**, será necessário a contratação de empresa especializada na manutenção de poços profundos.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e devidamente prevista e registrada no Plano Anual de Contratação (PAC), por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (sistema PGC), conforme anexo IV.

**12. Resultados Pretendidos**

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, a UFERSA tem o objetivo de:

- Atender às necessidades das unidades requisitantes com material para uso no ensino, pesquisa e extensão; - Atender a maioria das atividades desenvolvidas na Estação Experimental da UFERSA, inclusive as atividades de pesquisa dos cursos de graduação, mestrado e doutorado, já que as mesmas dependem da água extraída do poço profundo; - Os resultados pretendidos pela DMIF são de atender a demanda de manutenção predial da infraestrutura física da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através dos serviços de reparos construtivos, serviços de marcenaria, pintura, hidráulicos e elétricos para que a comunidade acadêmica possa usufruir da infraestrutura da UFERSA em seu melhor estado e gerar impacto social através do ensino, pesquisa e extensão, e ainda, economizar na aquisição desses insumos através de compras em grande quantidade, e agilidade na execução dos serviços com os insumos à disposição no momento que a emergência acontece.

**13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas e nem necessidade de adequações no ambiente institucional para as aquisições a serem adquiridas.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

Informações disponíveis no anexo V do ETP.

**15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a aquisição se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
	1. Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
	2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), estão inseridas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
	1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
	1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
	1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de materiais comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
	1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (possíveis impactos ambientais).
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
	1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Para os itens abaixo, deverão ser observadas as seguintes entregas parceladas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PARCELAMENTO |
| 29 | AREIA LAVADA FINA | Em 4 parcelas iguais com espaçamento de 3 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 30 | AREIA LAVADA GROSSA | Em 6 parcelas iguais com espaçamento de 2 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 41 | BRITA GRANITICA Nº 0 | Em 2 parcelas iguais com espaçamento de 6 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 42 | BRITA GRANITICA Nº 01 | Em 4 parcelas iguais com espaçamento de 3 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 43 | BRITA GRANITICA Nº 02 | Em 2 parcelas iguais com espaçamento de 6 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 64 | CIMENTO PORTLAND - CP II-Z-32 RS - SACO 50 KG | Em 6 parcelas iguais com espaçamento de 2 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 180 | SILICONE | Em 2 parcelas iguais com espaçamento de 6 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |
| 192 | TIJOLO - 8 FUROS | Em 4 parcelas iguais com espaçamento de 3 meses entre elas; ou prazo menor se solicitado a antecipação. |

* 1. As entregas dos bens/materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da UFERSA, localizado no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84) 3317-8288.
	2. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:15 e das 13:45 às 17:15.
	3. No caso dos órgãos participantes, a entrega deverá ser realizada em seus respectivos endereços, quando solicitados:
		1. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Nova Cruz (UASG 152757) -** Endereço: Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, Alto de Santa Luzia - Nova Cruz/RN | CEP: 59.215-000. Telefone: (84) 4007-4105 (ramal 7216). E-mail: compat.nc@ifrn.edu.br.
	4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
	7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
	1. São obrigações da Contratante:
	2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
	3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
	4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
	5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
	6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
	7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
	1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
	2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
	3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
	4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
	5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
	8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
	1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
	1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
	1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
		1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
	2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
	3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
		1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
	5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
	7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
	8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
	11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
		1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
	12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
	14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I =  | (6 / 100) | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

 365

1. DO REAJUSTE
	1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
	2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA | IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

**R = V (I – Iº) / Iº**

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
	2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
	3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
	4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
	5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
	6. O reajuste será realizado por apostilamento.
1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
	1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
		1. Bens de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
	1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
3. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
5. fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo; ou
7. cometer fraude fiscal.
	1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
		1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
		2. **Multa:**
			1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
			2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
		3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
		5. **Declaração de** **inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
	2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência
	3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
	4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
	5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
	6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
	7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
	8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
	9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
	10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
	14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO III

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

|  |
| --- |
| **LISTA DOS MATERIAIS** |
|   |
| **Item**   | **Especificação do Material** | **Unid.** | **Quant.Interna** | **Quant.Externa** | **Quant.Total** |
|   |
| **NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO** |
|   |
| **1** | **3024000000986** | **ABRAÇADEIRA - 3,5 X 280 MM** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Abraçadeira de Nylon. Cor neutra. Tamanho: 280 mm x 3,5 mm. Embalagem com 100 unidades. CATMAT: 214610. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **2** | **3024000000982** | **ABRAÇADEIRA - 3,6 X 200 MM** | UNIDADE | 17 | 0 | 17 |
|   | Características Gerais: Abraçadeira, material nylon, dimensões 3,6 x 200mm, cor branca. Pacote com 100 unidades. CATMAT: 214610. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 17 |
|   |
| **3** | **302400000263** | **ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE 32MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Aplicação em serviços pesados, tipo conexões em mangotes, tubos de material rígido, irrigação, etc.; Confeccionada em aço carbono; Regulagem por parafuso; Torque de Aperto: 300 kg.cm; Espessura da Fita: 2,0 mm; Largura da fita: 32 mm; Diâmetro da fita: 105 X 117 mm; Produzido conforme NT SAE 1010/20. Similar a Suprens MS. CATMAT: 213899. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **4** | **302400000230** | **ABRAÇADEIRA EM VELCRO PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO** | UNIDADE | 40 | 40 | 80 |
|   | Características Gerais: Abraçadeira confeccionada em velcro com comprimento de 150 mm e largura de 15 mm, na cor preta. Utilizada para amarração e fixação. CATMAT: 344727. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 40 |
|   |
| **5** | **302400000598** | **ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Abraçadeira; Material metal galvanizado; Tipo copo; Espessura ¾”, Aplicação: fixação de tubos e canos; Características adicionais com parafuso, bucha e porca para ajustes. Similar a dime. CATMAT: 270286. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **6** | **302400000716** | **ADAPTADOR INTERNO POLIETILENO DE 16 MM X 1/2** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Adaptador interno polietileno de 16 mm x ½. Adaptador polietileno para mangueira de polietileno; Rosca por fora de um lado e encaixe do outro. Uso em Água. CATMAT: 58823. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **7** | **302400000072** | **ADAPTADOR PVC DE 32 X 1** | UNIDADE | 80 | 0 | 80 |
|   | Características Gerais: Adaptador pvc de 32x1 - conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1, bitola lado soldável 32, aplicação rede hidráulica e esgoto, de acordo com nbr 5.648. Similar ao krona. CATMAT: 242810. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 80 |
|   |
| **8** | **302400000454** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (20 MM X ½”)** | UNIDADE | 45 | 0 | 45 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 20 mm x ½”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 265182. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 45 |
|   |
| **9** | **302400000455** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (25 MM X 3/4”)** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 25 mm x ¾”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 243445. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **10** | **302400000456** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (32 MM X 1”)** | UNIDADE | 35 | 0 | 35 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 32 mm x 1”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 243446. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 35 |
|   |
| **11** | **302400000457** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (40 MM X 1.1/4”)** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 40 mm x 1.1/4”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 243447. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **12** | **302400000458** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (50 MM X 1.½”)** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 50 mm x 1.½”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 367451. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **13** | **302400000459** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D’ÁGUA (60 MM X 2”)** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 60 mm x 2”; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 367452. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **14** | **302400000449** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (20 MM X ½”)** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 20 mm; Dimensões: 37,1 mm x 20 mm x 1/2”; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.);Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 236654. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **15** | **302400000450** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (25 MM X ¾”)** | UNIDADE | 150 | 0 | 150 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 40,3 mm x 25 mm x 3/4”; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 231396. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   |
| **16** | **302400000073** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (50 MM X 1.1/2”)** | UNIDADE | 70 | 0 | 70 |
|   | Características Gerais: Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 60 mm; Dimensões: 63 mm x 50 mm x 1.1/2”; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 236898. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 70 |
|   |
| **17** | **302400000558** | **ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (60 MM X 2”)** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca para Registo (60 mm x 2”); Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºc; Diâmetro: 60 mm; Dimensões: 72,7mm x 60 mm x 2”; Pressão de serviço (a 20ºc): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 373955. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **18** | **302400000854** | **ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 G** | FRASCO | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC; Cor: Transparente; Frasco com 850 G. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 268188. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **19** | **302400000093** | **ADESIVO SILICONE BRANCO - ACÉTICO, ANTI-FUNGO E ANTI-MOFO - TUBO 280G** | UNIDADE | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Selante de silicone monocomponente; Aplicação: Adesivo e vedante para juntas de dilatação não estrutural; Com bico aplicador; Resistente aos agentes climáticos, ao envelhecimento, aos raios UV, vibração, umidade, ozônio e temperatura abaixo de zero; Resiste a temperaturas que variam de -40°C a 100°C por longos períodos; Apresentação: tubo de 280g; Peso: 0,34 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Wurth. CATMAT: 479019. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **20** | **3042000000469** | **AGULHA DE LE CHATELIER** | UNIDADE | 14 | 0 | 14 |
|   | Características Gerais: Agulha de Le Chatelier. Capacidade de armazenamento 21.205 mm³ de amostra; Tubo de latão retificado; Dimensionamento do tubo: Diâmetro Externo = 31 mm, Diâmetro Interno = 30 mm, Altura = 30 mm; Haste em latão dobrada com a curvatura normalizada; Usada para medir a expansão do cimento ou cal. Conforme NBR 11582. CATMAT: 442927. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 14 |
|   |
| **21** | **304200000050** | **ALAVANCA DE 1,5 M** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Alavanca de uso geral, Tamanho: 1,50 m, tipo fenda e ponteiro; Fabricado em aço carbono; Pintura eletrostática, formando uma camada de proteção à peça. CATMAT: 8427. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **22** | **304200000062** | **ALICATE DE BICO MEIA-CANA LONGO 6"** | UNIDADE | 10 | 4 | 14 |
|   | Características gerais: alicate de bico meia-cana longo com corte; medindo 6”; fabricado em aço cromo-vanádio; cabo antideslizante com abas protetoras; indicado para trabalhos elétricos com ABNT NBR 9699. CATMAT: 354551. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 4 |
|   |
| **23** | **3042000000530** | **ALICATE DE CORTE 6"** | UNIDADE | 2 | 2 | 4 |
|   | Características Gerais: Alicate de Corte Diagonal; 6 polegadas; Isolado 1000 V. Material: aço cromo vanádio. CATMAT: 336881. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **24** | **304200000231** | **ALICATE DE PRESSÃO 10"** | UNIDADE | 5 | 2 | 7 |
|   | Características gerais: Alicate de pressão; material ferro tratamento superficial aço niquelado; mordente inferior curvo; abertura da boca 28 mm; tamanho 10”; similar a marca GEDORE; garantia 12 meses. CATMAT: 307420. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **25** | **304200000056** | **ALICATE UNIVERSAL - 8"** | UNIDADE | 4 | 3 | 7 |
|   | Características gerais: Alicate universal; med 8”; fabricado em aço cromo-vanádio; arestas de corte com ajuste temperadas por indução; aresta de corte longa; corta fios e malhas de cobre; dispositivo para prensar terminais de diversas medidas até 10 mm sem isolação; Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas; isolamento para 1.000V; Aprovado pela NBR9699 e NR10; peso aproximado 410g. Similar a marca/modelo: GEDORE/8280 E IOX. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 402035. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 3 |
|   |
| **26** | **304200000373** | **ANCINHO CURVO LEVE COM 2MM DE ESPESSURA (16 DENTES)** | UNIDADE | 6 | 5 | 11 |
|   | Características Gerais: Ancinho curvo leve com 2mm de espessura (16 dentes). Características Técnicas: Cabo de eucalipto de 150 cm; Olho de 29 mm de diâmetro; 16 dentes; Cor preta; Dimensões aproximadas: 85 X 428 X 100 mm; Peso aproximado de 1,15 kg; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Tramontina (REF.: 77101664). CATMAT: 8397 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 5 |
|   |
| **27** | **302400000435** | **ARAME RECOZIDO PRETO** | Kg | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Arame recozido preto, BWG 18, fio (diâmetro nominal) 1,24mm, 105,36 m/hg, 9,49 g/m. Similar a Morlan. CATMAT: 233211. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **28** | **3042000000489** | **ARCO DE SERRA 12" COM CABO ERGONÔMICO PARA METAIS** | UNIDADE | 5 | 3 | 8 |
|   | Características Gerais: Arco de serra para metais, com cabo ergonômico e fechado. Arco para lâminas de até 12”. Ajustável para ser usado com lâmina na vertical ou horizontal em relação ao arco. Profundidade de corte: 90 mm. Cabo em alumínio com pintura eletrostática. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 265028. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 3 |
|   |
| **29** | **302400000790** | **AREIA LAVADA FINA** | M3 | 110 | 48 | 158 |
|   | Características Gerais: Areia lavada de granulometria fina, com diâmetro máximo de 1,2mm, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc. Usada em argamassa p/ reboco. Conforme nbr 7211. Obs: O material deve ser entregue em 4x - Trimestral. CATMAT: 216953. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 110 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 48 |
|   |
| **30** | **302400000791** | **AREIA LAVADA GROSSA** | M3 | 220 | 12 | 232 |
|   | Características Gerais: Areia lavada de granulometria grossa, com diâmetro máximo de 4,8mm, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais tais como: torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc. Usada em argamassa p/ chapisco. Conforme nbr 7211. Obs: O material deve ser entregue em 6x - Bimestral. CATMAT: 216955. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 220 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 12 |
|   |
| **31** | **3024000001040** | **ARGAMASSA COLANTE AC-II - 20 KG** | Saco | 25 | 0 | 25 |
|   | Características Gerais: Argamassa colante para cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII com secagem rápida; Conforme a NBR 14.081; Assentar revestimentos cerâmicos de até 80 x 80 cm em pisos e paredes de áreas internas e externas, bem como superfícies de gesso acartonado (drywall). Placas de pedras naturais de até 80 x 80 cm. Saco de papel ou plástico com 20 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 466764. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 25 |
|   |
| **32** | **3024000001041** | **ARGAMASSA COLANTE AC-III - 20 KG** | Saco | 35 | 0 | 35 |
|   | Características Gerais: Argamassa colante para revestimento cerâmicas em áreas internas e externas tipo AC-III; Indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em fachadas onde o risco de acidentes por queda das peças é maior, assentamento de revestimento em piscinas de água quente e sauna e para assentamento de revestimentos de placas grandes, maiores do que 60 x 60 cm. Saco de papel ou plástico com 20 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 466764. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 35 |
|   |
| **33** | **3042000000553** | **ARRUELA QUADRADA - 38X38 MM** | UNIDADE | 850 | 0 | 850 |
|   | Características Gerais: Arruela quadrada; Dimensões: 38x38 mm; Furo de 18mm de diâmetro; Espessura de 3mm; Confeccionada em aço-carbono 1010/1020 galvanizado a fogo; Produto em conformidade com a NBR 8159:2017. CATMAT: 306599. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 850 |
|   |
| **34** | **302400000094** | **ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO BRANCO** | UNIDADE | 250 | 30 | 280 |
|   | Características Gerais: Assento sanitário com tampa, parafusos e porcas; Cor: Branco; Dimensões: 373 X 442 mm; Matéria prima: Tampa/ Parafusos/ Porcas: polipropileno. Assento: polietileno; Porca com três aletas ergonômicas para aperto manual; Formato oval, tamanho adulto; Peso: 621 gramas; Parafusos com formato que possibilita ajuste a distância entre os orifícios do vaso, diâmetro 10 mm, comprimento 90 mm. Adaptável a todos os vasos sanitários do mercado (universal). Similar a tigre. CATMAT: 258317. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 250 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 30 |
|   |
| **35** | **302400000786** | **BARRA DE AÇO CHATO - BITOLA 1/4" X 3" LAMINADO** | BARRA | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Barra de aço chato; Bitola 1/4" x 3" laminado; Aço ABNT 1020; Barra com 06 metros. CATMAT: 252729. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **36** | **304200000111** | **BEDAME RETO - 3/4" X 1/8" X 6".** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Bedame reto HSS (aço rápido) 3/4" x 1/8" x 6". Fabricado conforme norma DIN 4964. Tolerância dimensional h14. - Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. - Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 392519. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **37** | **304200000112** | **BEDAME RETO - 5/8" X 1/8" X 6"** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Bedame reto HSS (aço rápido) 5/8" x 1/8" x 6". Fabricado conforme norma DIN 4964. Tolerância dimensional h14. - Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. - Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 392519. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **38** | **304200000109** | **BITS QUADRADO 1/4" X 4"** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Bits quadrado HSS (aço rápido) 1/4" x 4". Fabricado conforme norma DIN 4964. Tolerância dimensional h14. Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 376326. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **39** | **304200000110** | **BITS QUADRADO 3/8" X 4"** | UNIDADE | 23 | 0 | 23 |
|   | Características Gerais: Bits quadrado HSS (aço rápido) 3/8" x 4". Fabricado conforme norma DIN 4964.Tolerância dimensional h14. Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 376326. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 23 |
|   |
| **40** | **302400000690** | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Braçadeira para tubo soldável de 25mm na cor marrom. Dimensões aproximadas: bitola: 25 mm; e:3,5 mm; de:20 mm; c:15 mm; b:20 mm; a:17 mm; peso: 0,200 kg. Similar ao modelo soldável da marca tigre. CATMAT: 237452. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **41** | **302400000792** | **BRITA GRANITICA Nº 0** | M3 | 28 | 12 | 40 |
|   | Características Gerais: Brita granítica N° 0; Dimensões entre 4,8 mm e 9,5 mm. Devem ter grãos duráveis e inertes; apresentar forma granulométrica (preferencialmente esférica ou cúbica); não apresentar mais que 15% de grãos lamelares. Estar de acordo com a nbr 7211 (2009). Obs: O material deve ser entregue em 2x - Semestral. CATMAT: 216956. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 28 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 12 |
|   |
| **42** | **302400000793** | **BRITA GRANITICA Nº 01** | M3 | 12 | 12 | 24 |
|   | Características Gerais: Brita granítica N°1; Dimensões entre 9,5 mm e 19,00 mm. Devem ter grãos duráveis e inertes; apresentar forma granulométrica (preferencialmente esférica ou cúbica); não apresentar mais que 15% de grãos lamelares. Estar de acordo com a nbr 7211 (2009). Obs: O material deve ser entregue em 4x - Trimestral. CATMAT: 216957. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 12 |
|   |
| **43** | **3024000001039** | **BRITA GRANITICA Nº 02** | M3 | 90 | 12 | 102 |
|   | Características Gerais: Brita granítica N°2; Dimensões entre 19,00 mm e 25,00 mm. Devem ter grãos duráveis e inertes; apresentar forma granulométrica (preferencialmente esférica ou cúbica); não apresentar mais que 15% de grãos lamelares. Estar de acordo com a nbr 7211 (2009). CATMAT: 397968. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 90 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 12 |
|   |
| **44** | **302400000460** | **BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 19,0 X 7,6CM** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Broxa para pintura retangular 19,0 x 7,6cm. Cerdas em polipropileno, cabo plástico e madeira envernizada. Compr= 190mm larg= 76mm. Similar ao produto da marca vonder. CATMAT: 30848. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **45** | **3024000000928** | **BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Bucha de redução soldável curta; Bucha de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Uso em água fria; Dimensões: 18,5 x 25 x 20 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Sem rosca; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 237227. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **46** | **302400000099** | **BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Bucha de redução soldável curta; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 22 x 32 x 25 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Sem rosca; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Marca Tigre. CATMAT: 220577. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **47** | **3024000000989** | **CABO DE COBRE - 120 MM2** | METRO | 1000 | 0 | 1000 |
|   | Características gerais: cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em hepr 90 ºc, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 120 mm2. CATMAT: 237828. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1000 |
|   |
| **48** | **302400000681** | **CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade: 500 litros; altura com tampa: 72 cm; altura sem tampa: 58 cm; diâmetro superior: 124 cm; diâmetro da base: 95 cm. Similar ao produto da marca Fortlev. CATMAT: 449582. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **49** | **302400000098** | **CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE – 09 LITROS** | UNIDADE | 100 | 0 | 100 |
|   | Características Gerais: Caixa de descarga; Volume operacional: 9,0 litros; Volume útil: 6,8 a 8,6 litros; Peso: 0,730 kg (sem embalagem/sem engate); Dimensões: 315 X 310 X146,5 mm; Cores Branco; Material: Polietileno; Componentes internos: Torneira Bóia, Conjunto Válvula e Porca Reguladora; Permite regulagem entre 6,8 e 9,0 litros. Engate flexível: Material: PVC; Diâmetro: 1/ 2; Comprimento: 40cm; Pressão máxima: 4 kgf/cm; Temperatura: 20°C. Régua de Fixação da caixa: Com 2 parafusos com buchas S8. Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Similar a Tigre. CATMAT: 233939. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   |
| **50** | **304200000336** | **CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS** | UNIDADE | 2 | 2 | 4 |
|   | Características Gerais: Caixa de ferramentas sanfonada com 03 gavetas; fabricada em chapa de aço; cor azul; Alças na parte superior; Possibilita uso de cadeado; Dimensões aproximadas (C x L x A): 40 X 20 X 17cm. Similar a marca Marcon – modelo 340. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 111546. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **51** | **302400000351** | **CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000L.** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 14799 da ABNT; Capacidade 1.000 Litros; Dimensões aproximadas: Altura com tampa: 0,94m; Altura sem tampa: 0,72m; Diâmetro com tampa: 1,52m; diâmetro sem tampa: 1,51m; diâmetro da base: 1,21m; Sistema de travamento da tampa, que dispensa parafusos e amarras; Garantia mínima do fabricante de 05 anos. Similar a marca FORTLEV. CATMAT: 363396. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **52** | **302400000566** | **CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 2.000 L** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Caixa d’água em polietileno com tampa; Reservatórios fabricados conforme norma NBR 14799 da ABNT; Capacidade 2.000 Litros; Dimensões aproximadas: Altura com tampa: 1,10m; Altura sem tampa: 0,9m; Diâmetro com tampa: 1,89m; diâmetro sem tampa: 1,88m; diâmetro da base: 1,55; Sistema de travamento da tampa, que dispensa parafusos e amarras; Garantia mínima do fabricante de 05 anos. Similar a marca FORTLEV. CATMAT: 449582. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **53** | **302400000775** | **CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 5.000 L** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Caixa d'água em polietileno com tampa 5.000L. Caixa d’água em polietileno com tampa. Características Técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 14799 da ABNT; Capacidade 5.000 Litros; Dimensões aproximadas: Altura com tampa: 2,00m; Altura sem tampa: 1,63m; Diâmetro com tampa: 2,45m; diâmetro sem tampa: 2,37m; diâmetro da base: 1,85; Sistema de travamento da tampa, que dispensa parafusos e amarras; Garantia mínima do fabricante de 05 anos. Similar ao produto da marca FORTLEV. CATMAT: 402405. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **54** | **302400000702** | **CAP PVC P/ ESGOTO 100MM** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Cap pvc p/ esgoto 100mm; Fabricação pvc rígido,na cor branca; Classe de rigidez:1.500pa; Temperatura máxima de trabalho: 45ºc em regime não contínuo - superfície interna lisa; Fabricação conforme a norma nbr 5688. Similar tigre modelo 26061008. CATMAT: 380960. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **55** | **302400000700** | **CAP PVC P/ ESGOTO 40MM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Cap pvc p/ esgoto 40mm; Fabricação pvc rígido,na cor branca; Classe de rigidez:11.000pa; Temperatura máxima de trabalho: 45ºc em regime não contínuo; Superfície interna lisa; Fabricação conforme a norma nbr 5688. Similar tigre modelo 27400000. CATMAT: 253381. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **56** | **302400000641** | **CAP PVC P/ ESGOTO 50MM** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Cap pvc p/ esgoto 50mm - fabricação pvc rígido,na cor branca - classe de rigidez:11.000pa - temperatura máxima de trabalho: 45ºc em regime não contínuo - superfície interna lisa - fabricação conforme a norma nbr 5688. Similar ao produto da marca tigre. CATMAT: 233488. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **57** | **302400000462** | **CAP PVC SOLDÁVEL – 25 MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 18,5 x 25 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 242783. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **58** | **302400000035** | **CAP PVC SOLDÁVEL – 60 MM** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 36 x 60 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 260872. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **59** | **304200000064** | **CARRINHO DE MÃO 50 L** | UNIDADE | 9 | 3 | 12 |
|   | Características Gerais: Carrinho de mão com caçamba rasa redonda; acabamento com pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação; Dimensões aproximadas (C X L X A): 1440 x 590 x 520 mm; Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24); capacidade mínima de 50 litros. Composição: 1 Caçamba rasa redonda, 2 cabos de mão, 1 Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica. Similar ao carrinho de mão REF. 77704434 da marca TRAMONTINA. CATMAT: 453137. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 3 |
|   |
| **60** | **304200000081** | **CARRO DE MÃO 45 L** | UNIDADE | 13 | 0 | 13 |
|   | Características Gerais: Carro de mão - Material caçamba chapa aço nº. 26, material chassi aço, com luva para proteção das mãos, material pés chapa em aço repuxada, material travessa chapa em aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material braçadeira aço, quantidade roda 1, tipo roda pneu com câmara de ar, espessura caçamba 0,45 mm, capacidade mínima da caçamba 50 litros, comprimento eixo 1 pol, espessura chapa reforço eixo 2 mm, diâmetro tubo chassi 1 1/4pol, espessura chapa pé 2 mm, espessura travessa 2 mm, material reforço eixo chapa aço. Dimensões aproximadas: 1,44 x 0,59 x 0,52 m (C x L x A); Peso aproximado: 9 kg. Prazo de validade de pelo menos 85% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo carrinho de mão caçamba rasa chapa 26 77704434 da marca Tramontina. CATMAT: 468625. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 13 |
|   |
| **61** | **304200000074** | **CAVADEIRA ARTICULADA 293 X 125 X 110 MM** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Cavadeira articulada com cabo de eucalipto de 120cm. Dimensões aproximadas: 293x125x110mm, em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Peso aproximado: 2,69kg. Similar a marca Tramontina – modelo 77562503. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 150415. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **62** | **304200000127** | **CHAVE AJUSTÁVEL - INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO DE 8"** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Chave ajustável fosfatizado em Aço-liga de alta resistência mecânica fosfatizada. Cabeça lixada modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo de 8”. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 377430. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **63** | **302400000189** | **CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA ½”** | UNIDADE | 40 | 10 | 50 |
|   | Características Gerais: Fabricados em polipropileno; Com braço; Cor: Branco; Bitola: ½”; Dimensões: 180mm X 105mm X 16mm; Garantia do fabricante de 90 dias. Similar a Tigre. CATMAT: 72990. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **64** | **3024000001030** | **CIMENTO PORTLAND - CP II-Z-32 RS - SACO 50 KG** | Saco | 750 | 20 | 770 |
|   | Características Gerais: Cimento Portland CP II-Z-32 RS; Composto com pozolana; Secagem rápida; Resistente a sulfatos; Acabamento uniforme; Resistência mecânica. APLICAÇÕES: Fundações; Argamassas; Concreto simples e armado; Pré-fabricados e pré-moldados; Artefatos de cimento; Ambientes agressivos. Saco de 50Kg. Obs: O material deve ser entregue em 6x - Bimestral. CATMAT: 216965. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 750 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 20 |
|   |
| **65** | **304200000002** | **COLHER DE PEDREIRO - 9"** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Colher de Pedreiro; Tamanho: 9”; Material: aço carbono e cabo de madeira; Com haste curvada e cabo de madeira; Fabricado em aço SAE 1070; Dureza entre 42-46 Rc; Acabamento em pintura eletrostática. Aplicação: É utilizada para colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos. Similar a marca Tramontina – modelo 77359095. CATMAT: 423357. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **66** | **304200000430** | **COLHER QUADRADA TIPO DER** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Colher quadrada tipo DER, para amostras de solos; fabricada em aço zincado; utilizada para obtensão de amostras de solos; peso: 0,600 kg; dimensões: ø 60 x 40. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 217154. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **67** | **3042000000475** | **CONCHA PARA CEREAIS - CAPACIDADE 1 KG** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Concha para cereais - Capacidade 1 kg; Tipo armazém, para cereais, construída em aço inoxidável; Utilizada para auxílio na retirada de materiais para ensaios. Similar ao modelo 4.409.003 da Solotest. CATMAT: 150696. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **68** | **3042000000476** | **CONCHA PARA CONCRETO PARA FÔRMA DE DIÂMETRO 10X20CM** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Concha para concreto para fôrma de diâmetro 10 x 20 cm. Características Gerais: fabricada em material metálico. Similar ao modelo 2.082.002 da Solotest. CATMAT: 150696. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **69** | **302400000191** | **CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 1".** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Conexão hidráulica, material PVC - Cloreto de Polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação roscável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 1". CATMAT: 110728. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **70** | **3024000000952** | **CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - S10** | CONJUNTO | 90 | 0 | 90 |
|   | Características Gerais: Conjunto de fixação para vaso sanitário S10, fabricado em latão maciço e arruelas de inox com arruela de apoio em polietileno. Conjunto com 02 Parafusos de 100 mm x 10 mm, 02 Buchas para para parafuso de 10 mm e 02 Arruelas. Material Parafuso: Latão; Material Bucha: Polietileno; Material Arruela: Inox. Espessura do parafuso: 10 mm; Tamanho do cabeçote: 1 cm. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT: 133779. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 90 |
|   |
| **71** | **302400000688** | **CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CROMADO E AJUSTÁVEL - 1 ½” X 25 CM** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Conjunto de ligação ajustável metalizado, com tubo 1 ½” x 25 cm; Material: Plástico; Acabamento cromado; Com canopla de parede e com espude. Similar astra, modelo cla2. CATMAT: 350839. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **72** | **3042000000554** | **CONJUNTO PARAFUSO MÁQUINA COM PORCA - 16X350 MM** | UNIDADE | 850 | 0 | 850 |
|   | Características Gerais: Conjunto de parafuso máquina M16; Cabeça quadrada; medidas 16x350mm ou 5/8x14” (diâmetro x comprimento); Com porca quadrada; Todo o material confeccionado em aço- carbono 1010/1020 galvanizado a fogo; Produto em conformidade com a NBR 8159:2017. CATMAT: 457726. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 850 |
|   |
| **73** | **302400000784** | **CORDA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6MM** | UNIDADE | 6 | 2 | 8 |
|   | Características Gerais: Corda de poliéster multifilamento trançada 6mm x 20metros. Espessura: 6mm. Corda trançada. Colorida multiuso. Para amarrações em geral: uso doméstico, rural, lazer, esportivo.resistência: 380 kg. CATMAT: 108308. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **74** | **3024000000962** | **CURVA CURTA PVC SOLDÁVEL 90° 100MM - ESGOTO** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Curva; Aplicação: instalações prediais de esgoto e ventilação; Fabricado em PVC rígido, na cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo; Superfície interna lisa; Diâmetro: 100 mm; Dimensões: 135,6 mm x 50 mm x 80,8 mm x 100 mm; Produzido conforme NBR 5688. CATMAT: 236995. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **75** | **3024000000964** | **CURVA CURTA PVC SOLDÁVEL 90° 40MM - ESGOTO** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Curva; Aplicação: instalações prediais de esgoto e ventilação; Fabricado em PVC rígido, na cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo; Superfície interna lisa; Diâmetro: 40 mm; Dimensões: 52 mm x 18 mm x 34 mm x 40 mm; Produzido conforme NBR 5688. CATMAT: 236993. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **76** | **3024000000963** | **CURVA CURTA PVC SOLDÁVEL 90° 50MM - ESGOTO** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Curva; Aplicação: instalações prediais de esgoto e ventilação; Fabricado em PVC rígido, na cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo; Superfície interna lisa; Diâmetro: 50 mm; Dimensões: 95 mm x 39 mm x 55 mm x 50 mm; Produzido conforme NBR 5688. CATMAT: 237366. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **77** | **302400000623** | **CURVA PVC 90º SOLDÁVEL 20MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 60 | 0 | 60 |
|   | Características Gerais: Curva pvc 90º soldável 20 mm. Fabricados de pvc - cloreto de polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20ºc; pressão de serviço (a 20ºc):- tubos: 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.). Dimensões: bitola: 20 mm; r: 40 mm; d: 20 mm; a: 56 mm; peso: 0,030 kg. Similar ao produto da marca tigre. CATMAT: 257499. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   |
| **78** | **302400000624** | **CURVA PVC 90º SOLDÁVEL 25 MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 270 | 0 | 270 |
|   | Características Gerais: Curva 90º; Aplicação: Àgua fria; Tubo de pvc 6,3, pn 750 kpa, com junta soldável. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kpa (75 m.c.a. Ou 7,5 kgf/cm²). Modelo: soldável; cor: marrom; bitola: 25 mm; Similar ao produto da marca amanco. CATMAT: 257500. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 270 |
|   |
| **79** | **304200000018** | **DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA - 20 X 30 CM** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Desempenadeira de madeira com espuma, medindo 20 x 30 cm, para uso em reboco de parede. Similar a marca Vonder. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 131539. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **80** | **3024000001012** | **DESENGRIPANTE - 300 ML** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Desengripante. Óleo de base sintética biodegradável; Conteúdo: 300 ml. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 150341. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **81** | **304200000101** | **DISCO DE CORTE PARA CORTADEIRA 35/50 HCR** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Disco de corte para cortadeira metalográfica. Material: óxido de alumínio; Dimensões de 230 x 1,5 e furo 19 mm. Para metais ferrosos, dureza da ordem 35 à 50 HCR. CATMAT: 113220. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **82** | **304200000272** | **DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE** | UNIDADE | 2 | 10 | 12 |
|   | Características Gerais: Segmentado; Uso em Serra Mármore; Utilização: Concreto; Uso Seco; Diâmetro Ø do disco: 105mm; Rotação máxima (RPM): 14.550 min-1; Furo Ø de 20mm. Similar a Makita, modelo D-08785. CATMAT: 34525. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **83** | **3024000000976** | **DUCHA HIGIÊNICA - 1/4 DE VOLTA** | UNIDADE | 280 | 0 | 280 |
|   | Características Gerais: Ducha completa com 1 ducha higiênica com gatilho, 1 mangueira de 1,20 m flexível, 1 canopla, 1 suporte de afixação, 2 anéis de vedação e 2 parafusos em inox com buchas, 1 registro com acabamento do tipo cruzeta. Com crivo. Toda com acabamento cromada. Pressão máxima: 40 m.c.a. Temperatura máxima da água: 70°C. Garantia mínima de 10 anos. Mecanismo 1/4 volta. CATMAT: 23396. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 280 |
|   |
| **84** | **302400000106** | **ENGATE PLÁSTICO COM 30 CM** | UNIDADE | 80 | 40 | 120 |
|   | Características Gerais: Engate rápido, material PVC flexível; Aplicação instalação hidráulica de água fria; Características adicionais anel de vedação nas extremidades; Bitola ½”; Comprimento 30 cm. Similar ao KRONA. CATMAT: 241398. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 80 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 40 |
|   |
| **85** | **302400000107** | **ENGATE PLÁSTICO COM 40 CM** | UNIDADE | 20 | 40 | 60 |
|   | Características Gerais: Engate rápido, material PVC flexível; Aplicação instalação hidráulica de água fria; Características adicionais anel de vedação nas extremidades; Bitola ½”, Comprimento 40 cm. Similar ao KRONA. CATMAT: 242742. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 40 |
|   |
| **86** | **304200000421** | **ENXADA COM CABO 200 X 180 MM** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Enxada; material aço carbono; material encaixe cabo aço carbono, largura 200 mm; altura 180 mm; peso 0,810 kg; Tipo estampado(achatado); cabo de madeira; comprimento do cabo: 150 cm; Características adicionais: Pintura eletrostática. CATMAT: 310251. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **87** | **3042000000485** | **ESCOVA DE AÇO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Escova de aço, medindo 11,5 cm de comprimento, 03cm de largura, cerdas de 03cm de altura, com suporte para cabo telescópio, aplicação de limpeza de piscina. CATMAT: 344996. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **88** | **304200000431** | **ESCOVA PARA LIMPEZA DE PENEIRAS COM FIOS DE LATÃO** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Escova circular, medindo ø 30 x 150 mm (diâmetro x comprimento), com cerdas de 30 mm de altura em latão, com cabo em madeira, aplicação de limpeza de peneiras de ensaio de granulometria. Similar ao modelo 3.237.001 da marca solotest. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 476554. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **89** | **304200000432** | **ESCOVA PARA LIMPEZA DE PENEIRAS COM FIOS DE NYLON** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Escova circular, medindo ø 30 x 150 mm (diâmetro x comprimento), com cerdas de 30 mm de altura em nylon, com cabo em madeira, aplicação de limpeza de peneiras de ensaio de granulometria. Similar ao modelo 3.237.003 da marca solotest. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 409855. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **90** | **304200000061** | **ESPONJA PARA PEDREIRO** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Esponja para Pedreiro de tamanho 22 x 13 x 6 cm utilizada para alisamento em reboco de parede. CATMAT: 318923. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **91** | **3042000000470** | **ESQUADRO TIPO PEDREIRO - 30 CM** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Esquadro tipo pedreiro; Fabricado em material metálico, comprimento: 30 cm. Características: esquadro, cabo de alumínio, lâmina em aço inox. Graduação: mm/pol. Com gravação em baixo relevo. CATMAT: 8940. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **92** | **3024000000985** | **ESTANHO PARA SOLDA - 125 G** | UNIDADE | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Estanho para solda; 189 MS X 10 60 x 40, diâmetro de 1,00 mm, carretel com 125 g. CATMAT: 274298. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **93** | **304200000060** | **FACÃO MATO RETO 20" COM CABO MADEIRA** | UNIDADE | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Facão mato reto de 20 polegadas, fabricado com Aço SAE 1070, dureza 52 HRC, com cabo em madeira cor marfim, com bainha. CATMAT: 28568. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **94** | **302400000376** | **FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO TULIPA** | UNIDADE | 60 | 0 | 60 |
|   | Características Gerais: Fechadura cilíndrica com maçaneta tipo tulipa; Cor: Preta; Dimensão dos trincos: 90 mm; Peso aproximado: 465g; Acabamento em epóxi preto. Itens inclusos: 01 maçaneta externa, 01 maçaneta interna, 01 par de chaves, 01 contratesta, 02 parafusos de fixação da maçaneta, 02 parafusos de fixação da contratesta, 02 parafusos de fixação do trinco, 01 trinco. Compatibilidade com o modelo CIL-90-PY-TL 03009.0018.01 da marca Soprano. CATMAT: 289636. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   |
| **95** | **304200000436** | **FERRO DE SOLDA** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Ferro de solda com ponta cobre tratada; resistência de mica; potência de 30 w, tensão de alimentação de 220 v; temperatura máxima de 450ºc; conjunto de resistência e tubo metálico substituível; cabo de força certificado pelo inmetro; ponta cônica com acabamento no máximo 1 mm; comprimento máximo: 185 mm; peso líquido sem embalagem máximo: 135 g. CATMAT: 18465. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **96** | **302400000109** | **FITA VEDA ROSCA - 50M** | UNIDADE | 165 | 0 | 165 |
|   | Características Gerais: Fita veda rosca; Composição: produto 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado; Validade: por tempo indeterminado; Largura: 18 mm; Espessura: 0,07 mm; Comprimento: rolo de 50 m; Atende a norma: ABNT NBR 13124; Tubete em poliestireno; Embalagem de cartão triplex; Cor: branco; Odor: Inodoro; Densidade: 0,30g/cm³; Temperatura de utilização: -90º C até 240 Cº; Estabilidade: estável; Flamabilidade: Produto não inflamável; Resistência Química: baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis entre outros. Similar a Tigre. CATMAT: 225709. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 165 |
|   |
| **97** | **3024000000861** | **FORMA PARA CORPO DE PROVA PARA CONCRETO 15X30 CM** | UNIDADE | 18 | 0 | 18 |
|   | Características Gerais: forma (molde) para concreto; diâmetro 15 x30 cm; em chapa de aço zincado, conforme NBR 8045, 5738. CATMAT: 11703. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 18 |
|   |
| **98** | **304200000414** | **FRESA DE TOPO 12 MM 4 CORTES** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Fresa de topo; Diâmetro da fresa (mm): 12,0 mm; Diâmetro da haste da fresa (mm): 12,0; Comprimento de corte da fresa (mm): 27,0 mm; Comprimento total da fresa (mm): 81,0 mm; Número de cortes da fresa: 04 cortes; Peso: 0.07 Kg; Uso: Metal. Similar a Fresa de topo 12 mm 4 cortes DIN844A em aço rápido - Vonder. CATMAT: 358845. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **99** | **304200000171** | **FRESA PARA RASGO 32 MM** | PEÇA | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Fresa para rasgo "T"; Material: Aço rápido; Diâmetro da Fresa: 12 mm; Altura; 32 mm; Haste 6 mm. CATMAT: 150640. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **100** | **304200000346** | **GARFO 4 DENTES PARA AFOFAR TERRA** | UNIDADE | 3 | 3 | 6 |
|   | Características Técnicas: Garfo 4 dentes para afofar terra; Cabo madeira; Dimensões aproximadas: 242 X 72 mm; Cor laranja; Peso aproximado: 0,13 kg; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Tramontina. CATMAT: 389668. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 3 |
|   |
| **101** | **304200000307** | **GAVETEIRO PARA PEÇAS ELETRÔNICAS** | UNIDADE | 4 | 2 | 6 |
|   | Características Gerais: Gaveteiro usado para armazenar componentes eletrônicos; fabricado em acrílico; módulo com 10 gavetas com réguas; cada gaveta é possível utilizar até 5 réguas; dimensões aproximadas da gaveta ( L X C X A) 104mm x 240mm x 50mm; dimensões aproximadas do gaveteiro( L X C X A) 222mm x 243mm x 280mm; dimensões aproximadas do módulo ( L X C X A) 222mm x 243mm x 56mm; cor preferencialmente cinza; peso aproximado 3,23 kg; similar a marca magus; garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 352994. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **102** | **302400000815** | **GESSO EM PÓ - 1 KG** | KG | 300 | 40 | 340 |
|   | Características Gerais: Gesso - 1 Kg; Material moído em forma de pó, obtido da calcinação da gipsita, constituído predominantemente de sulfato de cálcio, podendo conter aditivos controladores do tempo de pega. O gesso em pó pode ser aplicado sobre alvenaria, emboço curado, paredes e tetos. É indicado para revestimento de superfícies internas, pequenos reparos, assentamento de molduras de gesso e produção de peças artesanais. Deve atender a nbr 13207. Obs: O material deve ser entregue em 4x - Trimestral. CATMAT: 256485. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 300 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 40 |
|   |
| **103** | **3024000000992** | **JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2'', AZUL - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Joelho 90° Soldável e Com Bucha de Latão; Para condução de água fria para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Informações Técnicas: Características: - Atende norma NBR 5648. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). CATMAT: 286230. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **104** | **3024000000931** | **JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2'', AZUL - ÁGUA FRIA** | Tubo | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Joelho 90º soldável com bucha de latão; Aplicação: instalações prediais de água fria; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, cor azul; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Bitola de 25 mm x 1/2"; vida útil de 50 anos; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 469374. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **105** | **3024000000932** | **JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4'', AZUL - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Joelho 90° soldável com bucha de latão; Aplicação: instalações prediais de água fria; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, cor azul; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Bitola de 25 mm x 3/4"; vida útil de 50 anos; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 469368. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **106** | **302400000480** | **JOELHO PVC 45º PARA ESGOTO – DN 100MM** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Aplicação: instalações prediais de esgoto e ventilação; Fabricados em PVC rígido, na cor branca; Classe de Rigidez: 1.500Pa; Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo; Superfície interna lisa; Diâmetro: 100 mm; Dimensões: 81,4 mm x 50 mm x 59 mm x 101,6 mm; Fabricados conforme a norma NBR 5688. Similar a Marca Tigre. CATMAT: 474513. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **107** | **302400000274** | **JOELHO PVC 45º SOLDÁVEL – 25 MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 24,5 mm x 25 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 236709. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **108** | **302400000276** | **JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL – 25 MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 100 | 0 | 100 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 32 mm x 25 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 231222. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   |
| **109** | **302400000118** | **JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL – 32 MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 32 mm; Dimensões: 39 mm x 32 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Marca Tigre. CATMAT: 351468. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **110** | **3042000000538** | **JOGO COM DEZ PEÇAS DE CHAVES FENDAS/PHILLIPS** | Jogo | 2 | 2 | 4 |
|   | JOGO COM DEZ PEÇAS DE CHAVES FENDA/PHILLIPS Características Gerais: Jogo com dez peças de chaves fenda/phillips. Produzida em aço cromo vanádio, com ponta magnetizada e Cabo em polipropileno revestido com borracha. Conteúdo e dimensões: 1 Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4"). Garantia mínima: 6 meses. Similar a vonder plus. (ref.3072710000). CATMAT: 234565. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **111** | **3042000000491** | **JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES - 43 PEÇAS** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Kit com 43 peças: Conteúdo da embalagem: 25mm - PH1 PH2x2 PH3 - PZ1 PZ2x2 PZ3 - S3 S4 S5 S6 - HEX3 HEX4 HEX5 HEX6 - T10 T15x2 T20x2 T25 T27 T30 T40 - TH10 TH15 TH20 TH25 TH27 TH30 THmm: - PH2 - PZ2 - S5 - T15 T20 T25 NUT RUNNER: - 6mm - 8mm - 10mm - 2 Bit Holder. CATMAT: 150023. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **112** | **304200000366** | **KIT DE PINTURA COMPRESSOR DE AR 05 PEÇAS** | kit | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Kit de pintura compressor de ar; Pistola de Ar 2 - 4 Bar; calibrador de Pressão 0 - 8 Bar; mangueira 2,5 metros 10 bar; saída de ar 4 x 8mm; pistola de Pulverização 0,75l - 2 - 4 bar; pistola de pintura alta pressão 0,8 l: 4 bar, 50 psi; conectores rosca 1/4 (bsp). CATMAT: 422429. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **113** | **3024000000972** | **KIT PARA REGISTRO 10 EM 1** | KIT | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Kit para Registro 10 em 1; Material: Liga de Cobre e Elastômeros; Ciclos de garantia: 50.000; Comprimento da haste: 57 mm; Comprimento do corpo: 28 mm; Kit com 3 módulos de redução. Em cada módulo, 3 roscas num total de 9 roscas. 1 rosca está no castelo. Acompanha: 1 carrapeta tamanho maior (1”); 1 castelo conversor padrão Docol; 2 estrias conversora padrão Deca (A) e Docol (B) 1 prolongador do castelo padrão Deca; 3 complementos alongadores; 3 módulos de redução (9 modelos de rosca). Similar ao Kit Fácil 10 em 1 da Blukit. CATMAT: 76562. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **114** | **304200000415** | **LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO BI-METAL SEMI-RÍGIDA** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Lâmina de serra de aço rápido bi-metal semi-rígida, para máquinas do tipo vaivém, fabricada com aresta de aço rápido soldado a um corpo de aço liga especial de alta resistência. À prova de estilhaçamento, utilizada para corte em produção, sob qualquer condição e com os mais variados tipos de material. Características dureza dos dentes: 63/65 hrc. Dureza do corpo: 40/45 hrc. Linha métrica e em polegadas. Vantagens: ampla faixa de comprimentos e larguras. Para cortes em geral com materiais duros. Para máquinas vaivém de todos os tipos e capacidades. Aplicações: em todos os tipos de corte; seções interrompidas. Para cortes em produção, em materiais de formas irregulares, tubos, canos e feixes de materiais. Serra bi-metalica p/maquina tipo vai-vem 18" x 1.3/8" x .062" - 4 dentes por polegada. Similar a marca starrett. CATMAT: 8230. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **115** | **304200000416** | **LAMINA DE SERRA FITA - 13 X 0,5 MM - DENTIÇÃO 10 A 14** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Lamina de serra fita; Fabricadas com aço Bi-Metal; Ideais para máquinas portáteis e máquinas de bancada de cortes leves; Largura: 13 mm; Espessura: 0,5 mm; Dentição: 10 a 14; Tubo/estrutural: 3 a 6 mm; Maciço: 8 a 25 mm. Similar ao modelo s1101-2 da marca starret. CATMAT: 8230. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **116** | **304200000413** | **LAMINA DE SERRA FITA - 13 X 0,5 MM - DENTIÇÃO 14 A 18** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Lamina de serra fita; Fabricadas com aço Bi-Metal; Ideais para máquinas portáteis e máquinas de bancada de cortes leves; Largura: 13 mm; Espessura: 0,5 mm; Dentição: 14 a 18. Similar ao modelo s1101-3 da marca starret. CATMAT: 8230. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **117** | **304200000010** | **LINHA DE NYLON - 0,8MM X 100M** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Linha de nylon. Composição: Nylon Copolímero ( 100 % Poliamida ). Comprimento: 100 mts. Largura: 0,80 mm. CATMAT: 150955. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **118** | **304200000053** | **LINHA PARA PEDREIRO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Linha para pedreiro - Fio sólido monofilamento, em polipropileno, bitola de 0,80 mm, carretel de 100 m; para uso de pedreiros. CATMAT: 262706. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **119** | **302400000321** | **LIXA PARA MASSA/MADEIRA GR 120 DE 225 X 275 MM** | UNIDADE | 560 | 0 | 560 |
|   | Características Gerais: Lixa para massa/madeira; Aplicação: lixamento de madeira/massa corrida; Granulometria: GR 120; Costado de papel; Dimensões aproximadas de 225x 275 mm. Similar a 3m. CATMAT: 445323. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 560 |
|   |
| **120** | **302400000322** | **LIXA PARA MASSA/MADEIRA GR 150 DE 225 X 275 MM** | UNIDADE | 120 | 0 | 120 |
|   | Características Gerais : Lixa para massa/madeira; Aplicação: lixamento de madeira/massa corrida; Granulometria: GR 150; Costado de papel; Dimensões aproximadas de 225x 275 mm. Similar a 3m. CATMAT: 213816. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 120 |
|   |
| **121** | **302400000010** | **LIXA PARA MASSA/MADEIRA GR 220 DE 225 X 275 MM** | UNIDADE | 130 | 0 | 130 |
|   | Características Gerais: Lixa para massa/madeira; Aplicação: lixamento de madeira/massa corrida; Granulometria: GR 220; Costado de papel; Dimensões aproximadas de 225x 275 mm. Similar a 3m. CATMAT: 213812. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 130 |
|   |
| **122** | **302400000320** | **LIXA PARA MASSA/MADEIRA GR 80 DE 225 X 275 MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Lixa para massa/madeira; Aplicação: lixamento de madeira/massa corrida; Granulometria: GR80; Costado de papel; Dimensões aproximadas de 225x 275 mm. Similar a 3m. CATMAT: 213811. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **123** | **3024000000971** | **LONA PLÁSTICA - 3 X 100 M** | METRO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Lona Plástica; Cor: Preta; Fabricada em PEBD (polietileno de baixa densidade); Reciclado; Pigmentado na cor preta; Bobina com 100 m de comprimento e 3 m de largura; Aplicação em construção civil (forração, cobertura, transporte, pintura, reformas e proteção de pisos). CATMAT: 447903. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **124** | **302400000367** | **LUVA CONEXAO - CONEXÃO TIPO CURVA 90º, PARA CANALETA 50 X 20 MM (L X P)** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Luva conexão. Especificação: conexão tipo curva 90º, para canaleta 50 x 20 mm (l x p), com 03 divisões, em termoplástico auto-extinguível, cor branca. CATMAT: 320407. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **125** | **302400000279** | **LUVA DE CORRER 20MM.** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Conexão hidráulica; Tipo luva de correr em material; pvc.Tipo de fixação anel de borracha; Aplicação em instalações prediais de água fria; Bitola 20mm. CATMAT: 39144. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **126** | **302400000266** | **LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL - 100 MM** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Luva Correr Soldável;; Conexão hidráulica; Material PVC - cloreto de polivinila; Tipo luva de correr; Bitola 100 mm. CATMAT: 302809. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **127** | **302400000006** | **LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL – 25 MM** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 51,5 mm x 25,4 mm x 36,0 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 302113. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **128** | **302400000487** | **LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL – 32 MM** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 32 mm; Dimensões: 59,0 mm x 32,4 mm x 46,2 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Marca Tigre. CATMAT: 39144. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **129** | **3024000000935** | **LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Luva de redução; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, na Cor marrom; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Dimensões: 53 mm x 32 mm x 25 mm; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 455127. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **130** | **3024000000934** | **LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60MM X 50MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Luva de redução; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, na Cor marrom; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Dimensões: 72,5 mm x 60 mm x 50 mm; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 297949. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **131** | **302400000593** | **LUVA ESGOTO 50MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Luva esgoto em plástico; 50mm - luva esgoto 50mmx2"; bitola: 50mm; utilidade: ligação entre tubos de esgoto. Similar a marca krona. CATMAT: 39144. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **132** | **3024000000944** | **LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 80 | 0 | 80 |
|   | Características Gerais: Luva; Aplicação: instalações prediais de água fria; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, na Cor marrom; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 40 mm x 25 mm; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 462558. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 80 |
|   |
| **133** | **3024000000943** | **LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM - ÁGUA FRIA** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Luva; Aplicação: instalações prediais de água fria; Fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, na Cor marrom; Conduz água à temperatura ambiente; Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão; Diâmetro: 32 mm; Dimensões: 48 mm x 32 mm; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 462560. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **134**   | **3042000000527** | **MALETA CAIXA DE FERRAMENTAS 117 PEÇAS** | CAIXA | 6 | 1 | 7 |
|   | Características Gerais: Maleta caixa de ferramentas 117 peças: - 49 Pontas de Chaves de fenda, Philips e Torx de 25 mm largura em diversos tamanhos e formatos. - 14 Soquetes com encaixe de 1/4": (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm e 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 e 1/2". - 04 Soquetes com encaixe de 3/8": (14, 15 mm e 9/16, 5/8"). - 01 Adaptador para Soquetes 1/4" x 3/8". - 24 Chaves Allen (de 0,9 a 6 mm e de 0,036" a 3/16"). - 01 Extensão Enc. 3/8" - 70 mm/3". - 01 Soquete de velas Emc. 3/8" - 21 mm. - 01 Porta Bits Imantado - 60 mm comprimento. - 04 Chaves de Fenda Relojoeiro 40 mm: (Fenda 1.5 e 2.0 mme Phillips nº 00 e 000). - 01 Nível Tipo Torpedo 125mm/5". - 04 Mini-Grampos Multi-Uso. - 01 Encaixe 3/8" Disco Plástico. - 04 Chaves Fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x 13 mm. - 01 Chave Ajustãvel 8". - 01 Catraca Enc. 3/8". - 01 Cabo Articulado. - 01 Alicate Bico Mai Cana 6". - 01 Alicate Corte Diagonal 6". - 01 Estilete. - 01 Caixa de Sortimentos: pregos, alfinetes, etc. CATMAT: 392456. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 1 |
|   |
| **135** | **304200000310** | **MALETA DE FERRAMENTAS 16"** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Maleta de Ferramentas; Tamanho: 16”; Dimensões aproximadas: 400 x 155 x 160 mm; Maleta em polipropileno, com dois compartimentos externos e com bandeja para ferramentas. CATMAT: 111546. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **136** | **302400000648** | **MANGUEIRA CRISTAL 1/2" ROLO COM 50 MT** | Rolo | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Mangueira de nível 1/2" x 50 m cristal. Contando com paredes de 2 mm de espessura. O modelo é construído com a base e o acabamento em plástico. Bitóla/espessura: 1/2". Cor: cristal. Similar ao produto da marca astra. CATMAT: 388004. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **137** | **302400000678** | **MANGUEIRA CRISTAL 5/8" ROLO COM 50 MT** | Rolo | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Mangueira de nível 5/8" x 50 m cristal. Contando com paredes de 2 mm de espessura. O modelo é construído com a base e o acabamento em plástico. Bitóla/espessura: 5/8". Cor: cristal. Similar ao produto da marca astra. CATMAT: 255019. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **138** | **3024000000907** | **MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL DE 1/2"** | METRO | 300 | 0 | 300 |
|   | Características Gerais: Mangueira produzida em PVC; Reforçada com fio de poliéster trançado e fios paralelos; Produzida em três camadas: camada interna em PVC, camada intermediária com fio de poliéster trançado e camada externa em PVC; Adaptável às torneiras de ½” e ¾”. Similar à marca Viqua. CATMAT: 455723. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 300 |
|   |
| **139** | **302400000715** | **MANGUEIRA DE POLIETILENO - 400 M** | Rolo | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Mangueira de Gotejamento 14 mm. Rolo com 400 mts; Pressão máxima: 30 mca; Material: Polietileno; Matéria prima reciclada; Utilizada em gotejamento ou micro-aspersão; Mangueira não perfurada. Similar a marca Irriplast. CATMAT: 455503. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **140** | **302400000714** | **MANGUEIRA DE POLIETILENO 16 MM - ROLO DE 500M** | Rolo | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Mangueira de Gotejamento 16 mm. Rolo com 500 mts; Pressão máxima: 30 mca; Material: Polietileno; Matéria prima virgem; Utilizada em gotejamento ou micro-aspersão; Mangueira não perfurada. Similar a marca Agrojet. CATMAT: 323172. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **141** | **302400000732** | **MANGUEIRA GOTEJADORA 16 MM EMISSORES DE 1,6 L/H ESPAÇADOS 0,30 M** | METRO | 200 | 200 | 400 |
|   | Características gerais: Mangueira de polietileno para irrigação por gotejamento (fita gotejadora); diâmetro de 16 mm; emissores com vazão de 1,6 l/h espaçados de 0,30 m. CATMAT: 424611. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 200 |
|   |
| **142** | **302400000754** | **MANGUEIRA MICROTUBO P/MICROASPERSOR** | METRO | 1000 | 0 | 1000 |
|   | Características Gerais: Mangueira preta (PEBD) viqua para irrigação ou transporte de agua. Mangueira cega (sem furação). Diametro interno: 16 mm. Parede de 0,85 mm (850 micras). Pn 30, peso aproximado: 2,2 kg. Tubo fabricado com matéria-prima virgem; possui superfície interna lisa, reduzindo sensivelmente a perda de carga ao longo da tubulação; com proteção contra raios UV (ultravioleta); possui faixa azul ao longo de todo o tubo, facilitando a instalação. Possui garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação. CATMAT:323361. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1000 |
|   |
| **143** | **304200000222** | **MARRETA - 500G** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Marreta oitavada, com cabo de madeira. Peso 500 g. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira aproximadamente 27 cm, envernizada fixado com cunha metálica. Dimensões aproximadas: (C x L x A): 32.50 x 3.45 x 8.40 centímetros. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 377603. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **144** | **302400000323** | **MASSA CORRIDA ACRÍLICA – GALÃO DE 18L** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Massa corrida; Aplicação: Correção de imperfeições de superfícies externas e internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, e aditivos. Apresentação: Galão (18L). Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Suvinil. CATMAT: 356009. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **145** | **3024000001010** | **MASSA CORRIDA PVA - 18L** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Massa Corrida PVA branca para paredes internas; Rendimento: 3 Kg/m2; Galão de 18 L rende ate 60m2 por demao (aplicacao fina) a 30m2 por demao (aplicacao grossa). Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 150556. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **146** | **3024000001016** | **MASSA PLÁSTICA 400G COM CATALISADOR** | UNIDADE | 70 | 0 | 70 |
|   | Características Gerais: Massa plástica 400g com catalisador . Indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármores, calhas e móveis, funilaria, chaparias em geral, modelagem, hobistas. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 55077. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 70 |
|   |
| **147** | **3024000001038** | **MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - DOIS FLUXOS [SUSTENTÁVEL]** | UNIDADE | 150 | 0 | 150 |
|   | Características Gerais: Mecanismo Completo para caixa acoplada com dois fluxos; Economia de água, sustentável; Botão de acionamento da descarga para dois fluxos (3L e 6L); Modelo universal; Acionamento por cabo de aço, que facilita o encaixe conforme a posição do botão; Acompanha parafusos de fixação, bolsa de vedação e botão de acionamento; Material: plástico. Vedações em silicone, maior durabilidade e resistência. Permite instalação em diversos níveis, sendo compatível com caixas acopladas de diversas alturas. Acionamento superior. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 20 x 49 cm. Garantia 2 anos ou mais. CATMAT: 239380. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   |
| **148** | **3024000001064** | **MICROASPERSOR COMPLETO - 37 L/H** | UNIDADE | 150 | 0 | 150 |
|   | Características Gerais: Microaspersor Completo; Suporte; Conector; Microtubo com 60 cm; Microaspersor de vazão entre de 37 L/h para pressão nominal de 20 m.c.a. CATMAT: 230376. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   |
| **149** | **302400000541** | **MICROASPERSOR COMPLETO - 58 L/H** | UNIDADE | 200 | 0 | 200 |
|   | Características Gerais: Microaspersor completo; Vazão: 58 l/h; Raio: 3,5 m; Taxa nominal de vazão a 1.7 bar de pressão; Pressão máxima de serviço recomendada: 2.5 bar; 02 tipos de conexões de entrada: Auto tapável e macho para microaspersor; Bailarina mantém o sistema anti-inseto funcionando, mesmo quando o emissor estiver de cabeça para baixo; Cor do rotor: verde; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Netafim (Modelo Gyronet). CATMAT: 230376. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   |
| **150** | **3042000000526** | **MORSA PARA FURADEIRA DE BANCADA** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Torno/ Morsa para furadeira; Produto fabricado em ferro fundido, com largura do mordente de 100 mm e abertura de 4" (Polegadas); Distância dos furos de 135 mm e distância de centro entre furos de 85 mm. Dimensões aproximadas: (C x L x A): 180 x 170 x 55 mm; CATMAT: 19020. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **151** | **304200000454** | **NÍVEL DE ALUMÍNIO 16" COM BASE MAGNÉTICA** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Nível de alumínio, com base magnética. Comprimento 16”. Possui 3 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical, uma para nivelamento horizontal e uma para nivelamento 45°, além de base magnética; Possui escala de medida na base, de um lado em centímetros e milímetros e do outro em polegadas; Comprimento do nível : 16' - 406 mm; Largura do nível: 49,0 mm; Largura da base do nível: 20,0 mm; Similar a Marca/Modelo Vonder. CATMAT: 217691. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **152** | **304200000055** | **PÁ DE FERRO COM BICO QUADRADO** | UNIDADE | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Pá de ferro medindo 271 x 234 mm, (bico quadrado) - Acompanha cabo de madeira resistente com no mínimo 71 cm e terminal "D" em plástico Aço carbono; Pintura eletrostática a pó na cor preta. CATMAT: 274587. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **153** | **3024000001007** | **PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 25 MM - BICROMATIZADO CAIXA 500 UNIDADES** | CAIXA | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 25 mm cabeça chata Philips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado; 500 unidades. CATMAT: 360922. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **154** | **3024000001014** | **PARAFUSO FLANGEADO PHILLIPS PS 4,5 X 40MM BICROMATIZADO (CAIXA COM 500 PEÇAS)** | CAIXA | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Parafuso Flangeado com rosca auto cortante 4,5 x 40 mm cabeça chata Philips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. CATMAT: 360928. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **155** | **3024000001015** | **PARAFUSO FLANGEADO PHILLIPS PS 5,0 X 60MM BICROMATIZADO (CAIXA COM 200 PEÇAS)** | CAIXA | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Parafuso Flangeado com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Philips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. CATMAT: 360935. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **156** | **302400000827** | **PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - 5/6** | UNIDADE | 350 | 0 | 350 |
|   | Características Gerais: Parafuso para telha ondulada de fibrocimento, com vedação 5/16 x 110 mm. CATMAT: 369300. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 350 |
|   |
| **157** | **3024000001008** | **PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS  3,5 X 16MM BICROMATIZADO (CAIXA COM 1000 PEÇAS)** | CAIXA | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 3,5 x 16 mm cabeça chata Philips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 1000 peças. CATMAT: 361256. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **158** | **304200000427** | **PAZINHA ESTREITA** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Pá; Produzida em aço carbono ao boro. Possui pintura eletrostática a pó; O cabo desta ferramenta é fabricado com madeira de eucalipto, de origem renovável. Dimensões aproximadas do produto (compr. X larg. X alt.): 270 x 56 x 40 mm. CATMAT: 328796. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **159** | **304200000283** | **PICARETA 5 LIBRAS - CABO DE MADEIRA** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Picareta 05 libras; Material: aço carbono especial; Características Técnicas: Olho de 70 x 45 mm; Cabo de madeira (eucalipto) de 90 cm; Dimensões aproximadas: 502,0 x 88,0 x 70,0 x 45,0 x 66,0 x 905,0mm; Cor vermelho; Peso aproximado: 3,08 kg; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Tramontina. CATMAT: 395918. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **160** | **304200000097** | **PICARETA CHIBANCA COM CABO DE EUCALIPTO – 5 LIBRAS** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Picareta chibanca, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de eucalipto de 90 cm. Material: aço carbono especial; Cor: Vermelha; dimensões aproximadas (mm): 417 X 104. Peso aproximado: 3,20 kg. Aplicação: é utilizada na agricultura onde a pá larga é usada na capina e revolvimento do solo e o machadinho para cortar galhos e raízes. Similar a marca Tramontina – Modelo: 77305553. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 39586. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **161** | **302400000511** | **PLUG PVC ROSCÁVEL ½”** | UNIDADE | 120 | 0 | 120 |
|   | Características Gerais: Plug; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 25,50 mm x ½” mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 353888. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 120 |
|   |
| **162** | **304200000345** | **PODADOR LEVE PARA ALTURA** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Técnicas: Haste, gatilho e empunhadura em alumínio; Lâminas da tesoura e serrote em aço carbono; A lâmina do serrote é parafusada na haste e pode ser facilmente removida; As lâminas da tesoura são equipadas com sistemas de "corte & segure" removível. Este dispositivo permite a colheita de galhos finos e flores; Comprimento: ajustável de 1,77 a 3,20m; Peso aproximado: 1,18kg; Capacidade de corte com a tesoura: 1,5cm; Capacidade de corte com o serrote: 6cm; Comprimento da lâmina da tesoura: 4,8cm; Comprimento da lâmina do serrote: 29cm;Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca LIMMAT (modelo PTA). CATMAT: 150624. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **163** | **302400000749** | **PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE EM INÓX PARA 3 AVENTAIS** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Porta avental de parede tipo cabide em inóx para 3 aventais, fixado na parede por parafusos. Aço tratado e pintado cabides em inóx. CATMAT: 388753. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **164** | **302400000319** | **PREGO 1.1/2" X 13** | Kg | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Prego 1.1/2" x 13, material de ferro, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial polido. CATMAT: 150512. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **165** | **302400000318** | **PREGO 3/8"** | Kg | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Prego com cabeça; 3/8; Material do corpo em aço, tipo liso, ponta comum, acabamento superficial polido. CATMAT: 150512. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **166** | **3042000000483** | **REBOLO PARA VÍDEA - 6 X 3/4 - GRANULOMETRIA 100** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Rebolo para vídea; Utilizados em operação de desbaste, rebarbação e afiação; Fabricados em carbureto de silício verde; Diâmetro: 6"; Espessura: 3/4; Furo: 1.1/4; Grão: 100. Similar ao Rebolo para Wídea 6" x 3/4" x 1.1/4" Grão 100 - Stilex. CATMAT: 19089. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **167** | **302400000151** | **REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2”** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Registro de gaveta bruto 1.1/2"; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Atender a ABNT NBR 15705/09. Similar a Deca. CATMAT: 150710. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **168** | **302400000123** | **REGISTRO DE GAVETA BRUTO ¾”** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Registro de Gaveta Bruto ¾”; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Similar a Deca. CATMAT: 150710. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **169** | **302400000474** | **REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"** | CONJUNTO | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Registro de pressão; Composto por base com cartucho MVR mais acabamento, facilita e reduz erros de instalação entre base e acabamentos; Acabamento na cor cromada; Dimensões aproximadas do acabamento (mm): 50 X 54 X 72; Bitola: DN 20 (3/4”); Pressão: 202; Dimensões aproximadas do registro (mm): 58 X 94 X 30 (MÍN) X 40 (MAX). Atender a ABNT NBR 15704-1/09; Garantia do Fabricante de 10 anos. Similar a Deca. CATMAT: 111619. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **170** | **302400000192** | **REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL ¾”** | UNIDADE | 45 | 0 | 45 |
|   | Características Gerais: Registro de esfera roscável de PVC, Aplicação: barriletes de prédios, tubulação de distribuição em caixas d'água, piscinas, irrigação, máquinas de lavar, piscicultura, saneamento, indústria, agricultura e outros; Operação: ¼” de volta; Pressão de serviço: Até 16 kgf/cm²; Dimensões aproximadas (mm): 87,9 x 64 x ¾” x 18,5 x 61 x 50,9 x 80. Similar a Tigre. Atender a NBR 5626. CATMAT: 150637. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 45 |
|   |
| **171** | **302400000534** | **REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Registro de esfera soldável de PVC, Aplicação: barriletes de prédios, tubulação de distribuição em caixas d'água, piscinas, irrigação, máquinas de lavar, piscicultura, saneamento, indústria, agricultura e outros; Operação: ¼” de volta; Pressão de serviço: Até 16 kgf/cm²; Dimensões aproximadas (mm): 74 x 56 x 20 x 16 x 50 x 42 x 76. Similar a Tigre. CATMAT: 150637. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **172** | **302400000520** | **REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Registro de esfera de PVC, Aplicação: barriletes de prédios, tubulação de distribuição em caixas d'água, piscinas, irrigação, máquinas de lavar, piscicultura, saneamento, indústria, agricultura e outros; Operação: ¼” de volta; Pressão de serviço: Até 16 kgf/cm²; Dimensões aproximadas (mm): 99,5 x 70 x 32 x 22 x 68 x 55,5 x 90. Similar a Tigre. Atender a NBR 5626. CATMAT: 150637. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **173** | **304200000038** | **REGUA DE NIVELAR EM ALUMINIO 2 M X 5 CM** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Régua para construção civil, em alumínio, medindo 2 m - Régua para construção civil, em alumínio, medindo 2 m de comprimento X 5 cm de largura X 2 cm espessura. CATMAT: 53481. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **174** | **3042000000461** | **RÉGUA METÁLICA GRADUADA DE 30 CM** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Réguas Metálica Graduada; Material: aço inox; Tamanho: 30 cm. Especificações Gerais: Utilizada para verificar a expansibilidade do cimento e da cal. Similar ao modelo 4.572.030 da Solotest. CATMAT: 412434. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **175** | **302400000819** | **REJUNTE BRANCO** | KG | 35 | 0 | 35 |
|   | Características Gerais: Rejunte flexível na cor branca. Composição: cimento portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. Deve ser resistente a formação de fungos, com certificação pela nbr 14992. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 243152. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 35 |
|   |
| **176** | **302400000820** | **REJUNTE CINZA** | KG | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Rejunte flexível na cor cinza. Composição: cimento portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. Deve ser resistente a formação de fungos, com certificação pela nbr 14992. Validade mínima: 01 ano a partir da entrega. CATMAT: 243152. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **177** | **304200000322** | **SERRA COPO 35 MM** | UNIDADE | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Serra Copo de 35 mm; Material: aço liga; Usadas principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas. Similar ao modelo SH35M da marca Starrett. CATMAT: 39519. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 1 |
|   |
| **178** | **302400000493** | **SIFÃO CORRUGADO TIPO GARGANTA DUPLO** | UNIDADE | 90 | 20 | 110 |
|   | Características Gerais: Aplicação: Pias e tanques, banheiro, cozinha área de serviço; Fácil Instalação, sem uso de ferramentas; Fabricado em PVC, na cor branca; Adaptável a qualquer tipo de válvula e a qualquer tubulação de esgoto; Resistente á água quente e a maioria de produtos de limpeza; Durável; Deve possuir anéis de vedação. Similar a Tigre. CATMAT: 111600. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 90 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 20 |
|   |
| **179** | **302400000494** | **SIFÃO CORRUGADO TIPO GARGANTA SIMPLES** | UNIDADE | 250 | 20 | 270 |
|   | Características Gerais: Sifão corrugado; Cor: Branco; Matéria Prima: Polipropileno com aditivo antifungo; Anéis de vedação de borracha nitrílica; Impede o retorno de gases existentes na tubulação devido ao fecho hídrico; Dimensões: 660 mm x 300 mm; Peso: 130 gramas; Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Similar a Tigre. CATMAT: 111600. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 250 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 20 |
|   |
| **180** | **302400000401** | **SILICONE** | UNIDADE | 300 | 0 | 300 |
|   | Características Gerais: Silicone acético 280 gramas incolor. Indicado para vedações e colagens em ambientes com alta umidade, como cozinhas e banheiros, em aparelhos sanitários, pias, boxes, banheiras e tanques. Não indicado para telhas de policarbonato, vidros laminados, pedras e granitos ou superfícies pintadas. Impermeável e flexível depois de curado. Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar ao produto da marca orbived. CATMAT: 479347. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 300 |
|   |
| **181** | **3042000000472** | **SOQUETE PARA ARGAMASSA** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Soquete para argamassa utilizado no ensaio de consistência. Fabricado em aço zincado para uso de preparação de amostras. Peso: 0,350 Kg. Similar ao modelo 1.110.001 da Solotest. CATMAT: 442349. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **182** | **3042000000537** | **SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Base em chapa metálica, apoio em espiral metálico, espoja para limpeza do ferro de solda, suporte montável. Incluindo tubo e ponta; Dimensões aproximadas: 21 mm x 100 mm. CATMAT: 219474. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **183** | **302400000127** | **TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 40 MM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Tê pvc soldável p/ esgoto de 40 mm - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40 mm, diâmetro saída 40 mm, aplicação rede de esgoto. Cor branca. Em conformidade com nbr 5.688. Similar ao krona. CATMAT: 7528. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **184** | **302400000181** | **TÊ SOLDÁVEL – 20 MM** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 20 mm; Dimensões: 54,0 mm x 27,0 mm x 20,0 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 7528. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **185** | **302400000034** | **TÊ SOLDÁVEL – 25 MM** | UNIDADE | 85 | 0 | 85 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Diâmetro: 25 mm; Dimensões: 64,0 mm x 32,0 mm x 25,0 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.); Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 7528. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 85 |
|   |
| **186** | **302400000812** | **TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM 1,53X1,10M** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos). Espessura de 6mm, comprimento de 1,53m, largura de 1,10m. Peso específico: 1600 kg/m3. Atendendo especificações conforme nbr 15210. Tolerâncias dimensionais: espessura = ± 10%, mas não superior a ± 0,6 mm; comprimento = ± 10 mm; largura = + 10mm ou – 5 mm. CATMAT: 244576. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **187** | **302400000821** | **TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM 1,83X1,10M** | UNIDADE | 210 | 0 | 210 |
|   | Características Gerais: Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos). Espessura de 6mm, comprimento de 1,83m, largura de 1,10m. Peso específico: 1600 kg/m3. Atendendo especificações conforme nbr 15210. Tolerâncias dimensionais: espessura = ± 10%, mas não superior a ± 0,6 mm; comprimento = ± 10 mm; largura = + 10mm ou – 5 mm. CATMAT: 237553. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 210 |
|   |
| **188** | **302400000823** | **TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM 2,13X1,10M** | UNIDADE | 100 | 0 | 100 |
|   | Características Gerais: Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos). Espessura de 6mm, comprimento de 2,13m, largura de 1,10m. Peso específico: 1600 kg/m3. Atendendo especificações conforme nbr 15210. Tolerâncias dimensionais: espessura = ± 10%, mas não superior a ± 0,6 mm; comprimento = ± 10 mm; largura = + 10mm ou – 5 mm. CATMAT: 237552. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   |
| **189** | **302400000809** | **TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM 2,44X1,10M** | UNIDADE | 130 | 0 | 130 |
|   | Características Gerais: Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos). Espessura de 6mm, comprimento de 2,44m, largura de 1,10m. Peso específico: 1600 kg/m3. Atendendo especificações conforme nbr 15210. Tolerâncias dimensionais: espessura = ± 10%, mas não superior a ± 0,6 mm; comprimento = ± 10 mm; largura = + 10mm ou – 5 mm. CATMAT: 237554. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 130 |
|   |
| **190** | **304200000305** | **TESOURA DE COLHEITA E DESBASTE** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ferramenta robusta; Lâminas em aço carbono; Cabo em aço; Utilização em serviços de desbaste na fruticultura, em viveiros ou floriculturas, para hortigranjeiros; Comprimento aproximado: 18,6cm; Comprimento aproximado da lâmina: 4,3cm; Peso aproximado: 115g. Garantia mínima do fabricante de 90 dias. CATMAT: 355346. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **191** | **304200000302** | **TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Cabos em alumínio e lâminas em aço resistentes à corrosão; Abertura da tesoura através sistema de fecho semi-automático; Dois amortecedores de borracha; Todas as peças são intercambiáveis; Comprimento aproximado: 20,5cm; Comprimento aproximado da lâmina: 5,5cm; Peso aproximado: 220g; Capacidade aproximada de corte: 2,5cm; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. CATMAT: 355346. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **192** | **302400000343** | **TIJOLO - 8 FUROS** | Milh. | 20 | 2 | 22 |
|   | Características Gerais: Tijolo de 08 furos; Dimensões: 9 cm x 19 cm x 19 cm; Sem imperfeições; Com padrão de cozimento uniforme; Vermelho; Classe A (primeira qualidade); O tijolo deverá ser produzido em áreas não salinas; Obs: O material deve ser entregue em 4x - Trimestral. CATMAT: 150908. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 2 |
|   |
| **193** | **302400000359** | **TINTA ACRÍLICA COR BRANCA - BALDE 18 LITROS** | GALÃO | 18 | 15 | 33 |
|   | Características Gerais: Tinta acrílica, componentes látex acrílico (monocomponente), aspecto físico líquido viscoso, cor branca, rendimento 30 a 40 m2/gl, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento fosco, características adicionais contém fungicida, algicida, e bactericida atóxico; Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Galão com 18 litros. CATMAT: 111368. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 18 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **194** | **3024000001002** | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO GELO - 3,6L** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Tinta Esmalte; Cor: Branco gelo; Embalagem: 3,6 Litros. Rendimento: Até 70 m² por demão. Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Área Indicada: Exterior e Interior. Lavável; Uso Indicado: Exterior e Interior em superfície de: Alumínio, Alvenaria, Galvanizado, Madeira, Metal Ferroso e PVC. CATMAT: 226200. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 20 |
|   |
| **195** | **3024000001001** | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO NEVE - 3,6L** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Tinta esmalte sintético; Embalagem: 3,6 Litros; Cor: Branco. Área Indicada: Exterior e Interior; Lavável; Não contém fungicida; Rendimento: Até 70 m² por demão; Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Uso Indicado: Exterior e Interior em superfície de: Alumínio, Alvenaria, Galvanizado, Madeira, Metal Ferroso e PVC. CATMAT: 226200. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 20 |
|   |
| **196** | **302400000512** | **TINTA LÁTEX PVA BRANCO GELO - BALDE 18 LITROS** | UNIDADE | 80 | 0 | 80 |
|   | Características Gerais: Tinta látex; Aplicação: Utilização somente em áreas internas; Acabamento: Fosco; Cor: Branco Gelo; Composição: Composto por resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos; Rendimento: 100 a 175 m² por demão; Baixo odor; Apresentação: Galão com 18 Litros; Peso aproximado: 25,0 Kg. Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Suvinil. CATMAT: 75990. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 80 |
|   |
| **197** | **302400000358** | **TINTA LÁTEX PVA BRANCO NEVE - BALDE 18 LITROS** | UNIDADE | 80 | 0 | 80 |
|   | Características Gerais: Tinta Látex PVA; Cor: Branco Neve; Aplicação: Utilização somente em áreas internas; Acabamento: Fosco; Rendimento: varia de acordo com o brilho desejado; Baixo odor; Apresentação: Galão com 18 Litros; Peso aproximado: 25,0 Kg. Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Suvinil. CATMAT: 75990. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 80 |
|   |
| **198** | **302400000423** | **TINTA PARA PISO AMARELA - BALDE 18 LITROS** | UNIDADE | 4 | 5 | 9 |
|   | Características Gerais: Tinta para piso; Aplicação: Superfícies em concreto de grande circulação; Tinta acrílica à base dágua; Acabamento: Fosco; Cor: Amarelo; Composição: Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Rendimento: 100 a 175 m² por demão; Apresentação: Galão com 18 Litros; Peso aproximado: 23,5 Kg; Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Coral. CATMAT: 239585. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 5 |
|   |
| **199** | **302400000422** | **TINTA PARA PISO VERMELHA - BALDE 18 LITROS** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Tinta para piso; Aplicação: Superfícies em concreto de grande circulação; Tinta acrílica à base dágua; Acabamento: Fosco; Cor: Vermelha; Composição: Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Rendimento: 100 a 175 m² por demão; Apresentação: Galão com 18 Litros; Peso aproximado: 23,5 Kg. Validade Mínima: 01 ano a partir da entrega. Similar a Coral. CATMAT: 235811. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **200** | **3024000000997** | **TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " (REF 1167)** | UNIDADE | 60 | 15 | 75 |
|   | Características Gerais: Torneira de mesa para cozinha 1/2'' Bica Móvel com Arejador Articulado cromado. Confeccionado em metal cromado. Para instalação em mesa, o design ergonômico da manopla tipo cruzeta proporciona acessibilidade. CATMAT: 347431. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **201** | **3024000000960** | **TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL COM AREJADOR 1/2'' PARA COZINHA** | UNIDADE | 60 | 15 | 75 |
|   | Características Gerais: Torneira cromada de parede bica alta móvel com arejador 1/2'' para cozinha; Dimensões aproximadas: Comprimento 207 mm; largura 100 mm; altura 271 mm; Vazão na pressão mínima (litros/minuto): 5,0 l/min; Vazão na pressão máxima (litros/minuto): 20,0 l/min; Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2; Pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água): 40; Tipo de jato: jato aerado; Mecanismo de fechamento rotativo; Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Norma NBR: 10281. Similar a ref. 1168 - Deca. CATMAT: 381089. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **202** | **3024000000998** | **TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " (REF 1159) - RETA** | UNIDADE | 50 | 15 | 65 |
|   | Características Gerais: Torneira reta cromda de parede com arejador. Fabricada com metais não ferrosos e inoxidáveis, plástico de engenharia e elastômeros. Funcionalidade em temperatura de até 45ºC. CATMAT: 452783. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **203** | **3024000001000** | **TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA 1/2''** | UNIDADE | 60 | 15 | 75 |
|   | Características Gerais: Torneira cromada para lavatório; Material: metal com acabamento cromado. Acionamento de 1/4 de volta e arejador econômico. Torneira com mecanismo cerâmico abre 1/4 de volta. Garantia 10 anos. CATMAT: 250095. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **204** | **302400000673** | **TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 1.1/2"** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Torneira de bóia; Vazão total 1.1/2"; Fabricado todo em latão (corpo e haste e balão); Pressão - até 5 kgf/cm2; para temperaturas de até 80°C; CATMAT: 396903. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **205** | **302400000386** | **TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 1/2”** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Torneira de bóia; Vazão total 1/2"; Fabricado todo em latão (corpo e haste e balão); Pressão - até 5 kgf/cm2; para temperaturas de até 80°C; CATMAT: 396902. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **206** | **302400000521** | **TORNEIRA DE BÓIA, VAZÃO TOTAL, ¾”** | UNIDADE | 70 | 0 | 70 |
|   | Características Gerais: Torneira de bóia; Vazão total 3/4"; Fabricado todo em latão (corpo e haste e balão); Pressão - até 5 kgf/cm2; para temperaturas de até 80°C; CATMAT: 396880. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 70 |
|   |
| **207** | **302400000680** | **TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA TEMPORIZADA 1/2" [ITEM SUSTENTÁVEL]** | UNIDADE | 220 | 15 | 235 |
|   | Características Gerais: Torneira de mesa para lavatório cromada temporizada. Material: ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Dimensões aproximadas: 155 x 46 x 122 mm; tipo de bica: baixa; Bitola: ½. Temperatura máxima da água: 40ºc. Características técnicas: arejador embutido; acionamento hidromecânico; funcionamento em alta e baixa pressão (2 a 40 mca); possui restritor de vazão; garantia de 10 ano. Similar a ref. 1173 - Deca. Atender a NBR 13713. CATMAT: 349436. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 220 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **208** | **302400000136** | **TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA - 1/2"** | UNIDADE | 100 | 15 | 115 |
|   | Características Gerais: Torneira com acabamento superficial cromado; Sistema de acionamento rotativo; Funcionamento em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi; Bitola de 1/2"; Possui bico para engate de mangueira; Similar ao modelo 1130 Pertutti Cromado Docol. CATMAT: 464598. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **209** | **302400000245** | **TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC - ½”** | UNIDADE | 130 | 15 | 145 |
|   | Características Gerais: Torneira; Material corpo PVC; Cor: Preta; Diâmetro Nominal: ½”; Características adicionais: Com adaptador para mangueira; Fixação: Rosca; Aplicação jardim. Similar a Lorenzetti, modelo Fortti. CATMAT: 429990. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 130 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **210** | **302400000524** | **TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC - ¾”** | UNIDADE | 50 | 15 | 65 |
|   | Características Gerais: Torneira; Material corpo PVC; Cor: Branca; Diâmetro Nominal: ¾”; Características adicionais: Com adaptador para mangueira; Fixação: Rosca; Aplicação: jardim. Similar a Lorenzetti, modelo Fortti. CATMAT: 240515. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 15 |
|   |
| **211** | **304200000434** | **TRENA - 50 METROS** | UNIDADE | 1 | 10 | 11 |
|   | Características Gerais: Trena com dimensões de 50m com fitas de nylon e graduadas frente e verso em centímetros, com material resistente para utilização em trabalhos de campo. CATMAT: 8907. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **212** | **304200000253** | **TRENA 5M** | UNIDADE | 24 | 0 | 24 |
|   | Características Gerais: Trena de precisão de 05 metros. Largura da fita: 19 mm; Caixa anatômica; Sistema amortecedor de impacto; Freio auxiliar de fita; Fita graduada em milímetro e polegada. Similar a Starret. Garantia do fabricante: 12 meses. CATMAT: 8907. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 24 |
|   |
| **213** | **304200000390** | **TRENA DE FIBRA** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Trena de fibra com fita em vidro com duplo revestimento, gancho na ponta da fita, manivela dobrável, sistema de engrenagem com rebobinamento rápido da fita, com graduação em milímetros na frente e polegas no verso da fita.Medindo 100 metros e largura aproximadamente de 13 mm. CATMAT: 8907. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **214** | **3024000000988** | **TUBO DE AÇO - 6 M** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características gerais: Tubo aço preto sem costura 4", com luva, 6 metros de comprimento, e\* = 6,02 mm, schedule 40, \*16,06 kg/m, rosca 1.1/2" - 11 bsp paralela. Catmat: 75442. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **215** | **302400000646** | **TUBO PVC ESGOTO 100MM** | UNIDADE | 22 | 0 | 22 |
|   | Características Gerais: Tubo pvc esgoto; Diâmetro: 100 mm; Comprimento: 6 M; Cor: branca. Tubo esgoto primário utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Produto em conformidade com normas da ABNT NBR5648/2010 e ABNT NBR5688/2010. Similar a marca tigre. CATMAT: 233972. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 22 |
|   |
| **216** | **302400000657** | **TUBO PVC ESGOTO 150MM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Tubo pvc para esgoto; Diâmetro: 150 mm; Comprimento: 6 M; Cor: branca. Tubo esgoto primário utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Produto em conformidade com normas da ABNT NBR5648/2010 e ABNT NBR5688/2010. Similar a marca tigre. CATMAT: 432117. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **217** | **302400000585** | **TUBO PVC ESGOTO 40MM** | METRO | 30 | 10 | 40 |
|   | Características Gerais: Tubo Esgoto; Diâmetro: 40 mm; - Comprimento: 3 M; composição PVC; utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta); características técnicas: Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. CATMAT: 265266. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **218** | **302400000659** | **TUBO PVC ESGOTO 50MM** | UNIDADE | 40 | 10 | 50 |
|   | Características Gerais: Tubo pvc para esgoto; Diâmetro: 50 mm; Comprimento: 6 M; Cor branca; Tubo esgoto primário utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Produto em conformidade com normas da ABNT NBR5648/2010 e ABNT NBR5688/2010. Similar a marca tigre. CATMAT: 233971. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **219** | **302400000665** | **TUBO PVC ESGOTO 75MM** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Tubo pvc para esgoto; Diâmetro: 75 mm; Comprimento: 6 M; Cor branca. Tubo esgoto primário utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Produto em conformidade com normas da ABNT NBR5648/2010 e ABNT NBR5688/2010. Similar a marca tigre. CATMAT: 254227. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **220** | **3024000000926** | **TUBO SOLDÁVEL 3 METROS – 32 MM** | UNIDADE | 40 | 10 | 50 |
|   | Características Gerais: Tubo soldável em PVC – Cloreto de Polivinila, Cor: Marrom; Bitola de 32 mm; Uso para água fria; Comprimento: 3 metros; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a); Juntas soldadas a frio; Resistente a produtos químicos, não sofre corrosão; Vida útil de 50 anos; Produzido conforme NBR 5648. CATMAT: 233973. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **221** | **302400000525** | **TUBO SOLDÁVEL 6 METROS – 20 MM** | UNIDADE | 50 | 10 | 60 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Dimensões: 20 x 6000 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648. Similar a Tigre. CATMAT: 396867. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **222** | **302400000028** | **TUBO SOLDÁVEL 6 METROS – 25 MM** | UNIDADE | 250 | 10 | 260 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 25 x 6.000 mm; Comprimento da bolsa: 32 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Espessura paredes: 1,70 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648 e NBR 5688. Similar a Tigre. CATMAT: 233969. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 250 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **223** | **302400000101** | **TUBO SOLDÁVEL 6 METROS – 50 MM** | UNIDADE | 30 | 10 | 40 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Dimensões: 50 x 6.000 mm; Comprimento da bolsa: 50 mm; Pressão de serviço (a 20ºC): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); Espessura paredes: 3,00 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648 e NBR 5688. Similar a Tigre. CATMAT: 233971. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 10 |
|   |
| **224** | **302400000526** | **UNIÃO PVC SOLDÁVEL – 25 MM** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Dimensões: 51 x 54,5 x 25 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648 e NBR 5688. Similar a Tigre. CATMAT: 462558. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **225** | **302400000527** | **UNIÃO PVC SOLDÁVEL – 32 MM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Dimensões: 55 x 64 x 32 mm; Produto fabricado conforme NBR – 5648 e NBR 5688. Similar a Tigre. CATMAT: 7579. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **226** | **302400000660** | **VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO FECHAMENTO AUTOMÁTICO 1/2" [SUSTENTÁVEL]** | UNIDADE | 50 | 0 | 50 |
|   | Características Gerais: Válvula de mictório com fechamento automático 1/2". Acabamento cromado; Acionamento hidromecânico com leve pressão manual. Fechamento automático em aproximadamente 6 segundos. Bitola de 1/2”. Temperatura máxima da água: 40ºc. Possui restritor de vazão. Funcionamento em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi. Acompanha restritores de vazão. Similar ao modelo pressmatic compact da marca docol. CATMAT: 150368. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   |
| **227** | **3024000000996** | **VÁLVULA PARA PIA 1'' PLÁSTICA - LONGA** | UNIDADE | 150 | 0 | 150 |
|   | Características Gerais: válvula para pia 1'' plástica - longa; Local Indicado Banheiro, Tipo Longa, Diâmetro em Polegadas 1 ", Comprimento 7,6 cm, Material Plástico, Tipo de Material Polipropileno, Cor Branco, Sem Ladrão, Sem Unho, Garantia do Fabricante MÍNIMA 12 meses. CATMAT: 319963. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   |
| **228** | **3024000000994** | **VALVULA PARA PIA AMERICANA 3 1,2'' X 1. 1/2'' PLASTICA COM ACABAMENTO CROMADO - COM CESTO REMOVÍVEL.** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|   | Características Gerais: Válvula Americana em Inox de 3" 1/2 Com Corpo em plástico ABS. Com adaptador para sifões flexíveis de 1 ½” e tubos de 40 mm; Comprimento de 100 mm. CATMAT: 376793. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   |
| **229** | **302400000669** | **VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½"** | UNIDADE | 230 | 0 | 230 |
|   | Características Gerais: Vedante de plástico para torneira de 1/2". CATMAT: 304551. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 230 |
|   |
| **230** | **302400000070** | **VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾”** | UNIDADE | 130 | 0 | 130 |
|   | Características Gerais: Vedante para torneira de ¾”; Apresentação: cartela com 03 unidades; Composição: Borracha. Similar a Gros. CATMAT: 242666. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 130 |
|   |

ANEXO IV

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 20..., publicada no DOU de ..... de ....... de 20..., portador da matrícula funcional nº ..................., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2020, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2020, processo administrativo n.º 23091.005666/2021-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de Pregão nº \_\_\_/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)** |
| X | Especificação | Marca(se exigida no edital) | Modelo(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
	1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.
	2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
		1. Instituto Federal do RN/Campus Nova Cruz (UASG 152757).
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
		1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
	2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
		1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
	5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
	6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
		1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
3. VALIDADE DA ATA
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.
4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES
	1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
		1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
	2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
	3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
	3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

**Representante legal do fornecedor registrado**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO V

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

(Avaliação por critérios técnicos e regras específicas para a apresentação do material)

**ITEM 94:** **FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO TULIPA**

Características do produto solicitado:

Fechadura cilíndrica com maçaneta tipo tulipa; Cor: Preta; Dimensão dos trincos: 90 mm; Peso aproximado: 465g; Acabamento em epóxi preto. Itens inclusos: 01 maçaneta externa, 01 maçaneta interna, 01 par de chaves, 01 contratesta, 02 parafusos de fixação da maçaneta, 02 parafusos de fixação da contratesta, 02 parafusos de fixação do trinco, 01 trinco. Compatibilidade com o modelo CIL-90-PY-TL 03009.0018.01 da marca Soprano.

Procedimento:

A embalagem será aberta e será verificado o tipo de fechadura (cilíndrico tipo tulipa), a dimensão da broca (90 mm), a cor do acabamento (cromado). Ainda se verificará se o produto está em bom estado (se as peças, após montadas, não tendem a se soltarem com o manuseio do produto), se funciona corretamente (maçaneta, fechadura ou chave não emperram em nenhuma das sete tentativas ministradas) e se a fechadura testada se encaixa perfeitamente em uma porta cuja fechadura anterior era do modelo CIL-90-PY-TL 03009.0018.01 da marca Soprano. Esse procedimento será realizado em duas portas.

Critérios para aprovação/reprovação:

Serão reprovadas as amostras que apresentem pelo menos uma das situações a seguir:

a) A fechadura não for do tipo solicitado;

b) A dimensão da broca for diferente da solicitada;

c) A cor do acabamento for diferente da solicitada;

d) O produto não está em bom estado (se as peças, após montadas, tendem a se soltarem com o manuseio do produto);

e) A fechadura não funcionar corretamente (maçaneta, fechadura ou chave emperrar em alguma das sete tentativas ministradas);

f) A fechadura não se encaixar na porta cuja fechadura anterior era do modelo CIL-90-PY-TL 03009.0018.01 da marca Soprano.